

Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

EDITAL

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão torna público aos interessados que realizará licitação para contratar o objeto abaixo descrito:

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVISÕES ODONTOLÓGICAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (TJMA) E DA DIVISÃO ODONTOLÓGICA DO FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA.	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR GRUPO	
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS GRUPOS	R\$ 1.256.127,04	
EXCLUSIVO ME/EPP	NÃO	
REGISTRO DE PREÇOS	SIM	
LOCAL DA SESSÃO	https://www.gov.br/compras/ UASG: 925125	
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS	INÍCIO: 31/01/2025 FIM: MOMENTO DE ABERTURA DA SESSÃO	
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	31/01/2025 ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	



- É indispensável que, previamente ao envio de eventuais questionamentos, o interessado consolide a leitura plena do edital e seus anexos.
- A cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados nos endereços https://www.gov.br/compras/ e https://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao portal=licitacoes)
- Toda comunicação deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2025

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA torna público, para ciência dos interessados que, às 10:00 Horas (Horário de Brasília), do dia 31 de janeiro de 2025, na Sala da Coordenadoria de Licitações, localizada na Rua do Egito, 144, Centro, São Luís, CEP nº 65.010-190, por meio do sítio www.gov.br/compras será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, por GRUPO, para REGISTRO DE PREÇOS, regida pelas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelo Decreto Estadual nº 38.136/2023 de 06 de março de 2023 (no que couber), pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos, para suprir as necessidades das Divisões odontológicas do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) e da Divisão Odontológica do Fórum Desembargador Sarney Costa, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I (Termo de Referência TR) e II (Estudo Técnico Preliminar ETP), partes integrantes deste edital convocatório.
- **1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no <u>Portal de Compras do Governo Federal</u> e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DO PREÇO MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada conforme a estimativa de custos, abaixo.

GRUPO 1 (43 ITENS)	R\$ 245.661,78 (Duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
GRUPO 2 (16 ITENS)	R\$ 197.262,52 (Cento e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
GRUPO 3 (29 ITENS)	R\$ 213.692,61 (Duzentos e treze mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos)
GRUPO 4 (27 ITENS)	R\$ 599.510,13 (Quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e dez reais e treze centavos)
VALOR TOTAL I	OOS GRUPOS 1 2 3 e 4: R\$ 1 256 127 04 (Um milhão, duzentos e cinquenta e

valor total dos grupos 1, 2, 3 e 4: R\$ 1.256.127,04 (Um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e quatro centavos)

2.2. A despesa decorrente da contratação ficará à conta da dotação orçamentária do Fundo 04901 – Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário – FERJ, do exercício de 2024.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste **Pregão** as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e no sítio www.gov.br/compras.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

- **3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- **3.1.2.** O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **3.2.** Não poderão disputar esta licitação:
- **3.2.1.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **3.2.1.1.** O impedimento de que trata esta subcondição será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.
- **3.2.2.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **3.2.3.** Servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante responsável pelo presente processo licitatório;
- **3.2.3.1.** A vedação de que trata o item 3.2.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- **3.2.4.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **3.2.5.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **3.2.6.** empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJMA, conforme Artigos 1º e 2º, inciso VI e Artigo 3º, da Resolução nº 07, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005.
- **3.3.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa física ou jurídica.
- **3.4** Empresa cuja atividade(s) econômica principal(is) ou secundária(s) constante no contrato social vigente não seja pertinente e/ou compatível com o objeto deste PREGÃO.
- **3.5.** Para participação no certame, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- **3.6.** Ao participar de processo licitatório, o representante legal do licitante, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto desta licitação, o **CONTRATANTE** terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – <u>Lei nº 13.709/2018</u> – Art. 7º, inciso II.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

- **4.1.** O licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.
- **4.2.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) valor unitário e total do item;
- b) descrição detalhada do objeto ou remissão ao item do edital que contenha as suas especificações.
- **4.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- **4.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, mão de obra, materiais, ferramentas necessárias, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação, bem como todas as demais obrigações previstas no termo de referência (Anexo I do termo de referência);
- **4.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **4.6.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- **4.6.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- **4.6.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- **4.6.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **4.6.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **4.7.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **4.8.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

- **4.8.1.** no caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- **4.8.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **4.9.** A falsidade da declaração de que trata o item 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- **4.10.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- **4.11.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- **4.12.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **4.12.1** Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

- **5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **5.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **5.3.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como pela comunicação imediata ao provedor do sistema acerca de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **6.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 6.2. Os lances deverão ser ofertados pelos valores unitários dos itens, conforme planilha material odontológico. (em anexo)
- **6.3.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- **6.3.1. o licitante** poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **6.4.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- **6.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

- **6.6.** Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **6.7.** Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **6.8.** No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.gov.br/compras.
- **6.9.** Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", conforme disposto no art. 24 da <u>IN Seges-ME n. 73/2022-</u>
- **6.9.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **6.10.** O intervalo mínimo de diferença entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- **6.10.1.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **6.10.2.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- **6.10.3.** Na ausência de no mínimo, três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **6.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **6.12.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **6.13.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **6.13.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **6.13.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

- **6.13.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas os demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **6.13.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta
- **6.13.5.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, o critério de desempate obedecerá a ordem prevista no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- **6.13.6.** Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o Art. 60, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, conforme IN SEGES nº 79/2024.

7. DA NEGOCIAÇÃO

- **7.1.** Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- **7.2.** Quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais **licitantes**, respeitada a ordem de classificação estabelecida.
- **7.3.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais **licitantes**.
- **7.4.** Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todas os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- **7.5. Encerrada a etapa de negociação,** o Pregoeiro verificará se o licitante preenche os requisitos de participação, mediante consulta cadastral da empresa no <u>SICAF</u>, <u>CEIS</u>, <u>CNEP</u>, <u>TCU</u>, <u>CNJ</u> e SIMPLES NACIONAL.
- **7.5.1.** As consultas aos cadastros será realizada em nome da empreso licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- **8.1.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares previstos no edital.
- **8.1.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **8.1.2.** Na recomposição final, os valores que compõem a proposta não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores consignados na proposta inicial.
- **8.2.** No mesmo prazo previsto acima, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos complementares:



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

- a) proposta assinada, contendo obrigatoriamente todas as informações constantes do modelo do
 Anexo V deste edital;
- **a.1)** na hipótese da proposta ser apresentada por procurador, deverá ser anexado o respectivo instrumento que demonstre os poderes para executar o ato;
- b) Declaração de cumprimento aos critérios de sustentabilidade (conforme constante no modelo de proposta)
- **8.3.** A simples repetição das especificações do termo de referência e sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da proposta.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- **9.1.** O critério de julgamento da presente licitação é o **menor preço**.
- **9.1.1.** Na hipótese de discrepância entre os montantes unitários e totais, para efeito de cotejo, prevalecerão os de menor valor.
- **9.2.** No julgamento o Pregoeiro poderá, de forma fundamentada, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, para fins de classificação.
- **9.2.1** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- **9.3.** O Pregoeiro poderá solicitar manifestação escrita do setor requisitante, da área especializada no objeto a ser contratado, de servidores pertencentes ao quadro de pessoal deste Tribunal de Justiça ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para subsidiar suas decisões, indicando o dispositivo do edital de licitação objeto do questionamento e os documentos ou elementos sobre os quais recai a dúvida.

9.4. Será desclassificada a proposta:

- a) formulada por quem esteja impedida de participar do certame;
- **b)** que contenha qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes:
- c) que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;
- **d)** com preços superiores aos valores máximos que estão fixados no item 2.1, preços manifestamente inexequíveis ou que não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste edital;
- f) que após diligências não forem corrigidas ou justificadas;

g) que contiver vício insanável;

- **9.5.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- **9.5.1.** O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

- **9.6.** No caso de desclassificação será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda a este edital, podendo o Pregoeiro negociar com o licitante para que sejam obtidas melhores condições.
- 9.7. Poderão ser desclassificadas as PROPOSTAS que tiverem itens com valores unitários superiores aos valores estimados pela administração mesmo que o valor do GRUPO esteja abaixo do estimado.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.
- **10.2.** Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do *caput* e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, caso não estejam contemplados no Sicaf, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica do licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema www.gov.br/compras, quando solicitados pelo **Pregoeiro**.
- **10.3.** Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro**.
- **10.3.1.** A prorrogação de prazo de envio da documentação somente poderá ocorrer por solicitação do licitante, antes de findo o prazo, mediante justificativa aceita pelo **Pregoeiro**; ou de ofício, a critério do **Pregoeiro**, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.
- **10.4.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária par a apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **10.5.** As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresso, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.
- **10.6.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 10.7. Será exigida dos licitantes a documentação descrita a seguir para fins de habilitação:

10.8. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- 10.8.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- **10.8.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou
- **10.8.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício: ou ainda
- **10.8.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

10.9. Quanto à HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- **10.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- **10.9.2.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado;
- 10.9.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado;
- **10.9.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- **10.9.5.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal CEF;
- **10.9.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n° 12.440, de 07/07/2011;
- **10.9.7.** Caso a empresa licitante seja considerada isenta dos tributos referidos nos itens 10.9.2 e 10.9.3 relacionados ao objeto licitatório deverá comprovar tal condição mediante declaração da fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei.
- **10.9.8.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **10.9.9.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.10. Quanto à HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, conforme <u>PORTARIA-TJ –</u> 34442024.

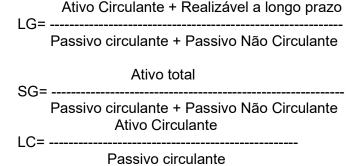
- **10.10.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida <u>há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro</u>.
- **10.10.1.1.** caso o licitante esteja em **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e
- **10.10.2.** Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

- **10.10.2.1.** o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- **10.10.2.2.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- **10.10.2.3** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- I Publicados em Diário Oficial ou;
- II Publicados em jornal de grande circulação ou;
- III Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- IV Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma da IN n° 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6o, acompanhada obrigatoriamente dos termos de abertura e de encerramento.
- **10.10.2.4.** A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) constantes do Sicaf deverão ser superiores a 1:



- **10.10.2.5** O licitante deverá comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% do valor anual da proposta, o que poderá ser comprovado pelo balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;
- 10.10.2.6 Patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura do Pregão;
- **10.10.2.7.** Justificativa da licitante caso exista diferença superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre o valor total da declaração de contratos firmados e a receita bruta discriminada na demonstração do resultado do exercício (DRE);
- 10.10.2.8. Os indicadores previstos serão calculados por exercício, de forma que serão verificados 2 (dois) conjuntos de indicadores, 1 (um) para cada exercício social a que se referirem as demonstrações contábeis.

10.11. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.11.1. Para fins de habilitação técnica, a licitante arrematante deve apresentar, na forma e nos prazos indicados no edital, os seguintes documentos de comprovação quanto à capacidade técnica:



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

- **I- Atestado(s) de Capacidade Técnica,** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a <u>execução/entrega satisfatória do objeto e/ou de serviços similares, de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto licitado;</u>
- **II-** A Licitante deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, fornecendo dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços e outros que se fizerem pertinentes;
- **III-** No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão acolhidos aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora e por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante;
- IV- Todas as informações citadas acima deverão constar de forma explícita no(s) Atestado(s), o(s) qual(is) estará(ão) passível(is) de diligência, caso seja do entendimento do pregoeiro, a fim de aclarar os fatos.
- V- Autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador;
- **VI- Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal**, emitido pelo Serviço de Vigilância da Secretaria Estadual ou Municipal, da empresa a ser contratada;
- **10.12. O Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- **10.13.** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema www.gov.br/compras poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro.**
- **10.13.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Licitação, endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís MA, CEP: 65.010-190.
- **10.14.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- **10.14.1.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- **10.15.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- **10.15.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- **10.15.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- **10.16.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17. As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresso, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

11. DOS RECURSOS

- **11.1.** Qualquer licitante poderá, no prazo de 10 (dez) minutos, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de julgamento e do ato de habilitação ou inabilitação.
- **11.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da Ata / Termo de Julgamento.
- **11.3.** Os demais licitantes ficarão intimadas para, caso desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.
- **11.4.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **11.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação deste **Pregão** competem ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Maranhão.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- **13.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- **13.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- **13.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **13.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- **13.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- **13.1.5.** Fraudar a licitação;
- **13.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

- 13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- **13.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- **13.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- **13.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **13.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- **13.2.** Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. Advertência;
- 13.2.2. Multa;
- 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
- **13.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- **13.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- **13.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **13.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- **13.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado:
- **13.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 13.1.4,13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- **13.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **13.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **13.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **13.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei nº 14.133/2021.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- **13.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **13.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As partes obrigam-se a atuar no presente Contrato, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como as determinações do Conselho Nacional de Justiça e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, da Política de Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Maranhão (Resolução - GP nº 13, de 23 de março de 2021) e Portaria GP 224/2024 -TJMA.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ata de Registro de Preços.

- **15.1.1.** Da vigência:
- **15.1.1.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 15.2. Da adesão à Ata de Registro de Preços:
- **15.2.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o Tribunal de Justiça, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com os subitens seguintes.
- **15.2.2.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual terão preferência nas adesões.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

- **15.2.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **15.2.4.** As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o TJMA (órgão gerenciador) e órgãos participantes.
- **15.2.5.** Conforme Decreto Estadual 38.136/2023, o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/grupo registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.
- **15.2.6.** Durante a vigência da ata, o órgão ou entidade que não participar de todos os itens ou grupos do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais itens ou grupos do mesmo registro de preços, observados os seguintes requisitos:
- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 12 do Decreto Estadual nº 38.136/2023; e
- c) consulta e aceitação prévias do TJMA e do fornecedor.
- **15.2.7.** A autorização do TJMA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- **15.2.8.** Após a autorização do TJMA, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até sessenta dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **15.2.9.** Os órgãos participantes e não participantes terão que enviar os referidos contratos ao TJMA no prazo de 5 (cinco) dias após sua respectiva publicação para fins de controle da ata de registro de preços.
- **15.2.10.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos nos subitens anteriores.
- **15.2.11.** O pedido consulta a que se refere o item 15.2.6 deverá ser encaminhada ao Protocolo do Tribunal de Justiça do Maranhão (e-mail): divprotocolo@tjma.jus.br, telefone (98) 2055-2276.

16. DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

- **16.1.** Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, a Administração tomará todas as providências para a assinatura do Termo de Contrato, salvo se entender ser viável a sua substituição pela Nota de Empenho, observando as hipóteses elencadas no Art. 95, II da Lei nº 14.133/2021;
- **16.2.** O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- **16.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;
- **16.4.** A **CONTRATADA** se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e seus anexos;
- **16.5.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência;



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

- **16.6.** A **CONTRATADA** reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da <u>Lei nº 14.133/2021</u> e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;
- **16.7.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, se houver (Art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021);
- **16.8.** É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do TJMA relativas ao Pregão Eletrônico, execução do contrato e notas de empenhos entre outras comunicações. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da **CONTRATADA**, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho, serão consideradas lidas 02 (dois) dias após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega dos objetos.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **17.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico colicitacao@tjma.jus.br, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- **17.2.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **17.3.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico colicitacao@tima.jus.br.
- **17.4.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último **dia útil anterior à data da abertura do certame.**

18. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DO PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- **18.1.** As condições de entrega e/ou execução dos serviços dar-se-ão segundo as regras previstas no Termo de Referência (Anexo I) e na minuta contratual (Anexo IV).
- **18.2.** O recebimento do objeto será feito em conformidade com o disposto no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e as regras previstas no Termo de Referência (Anexo I) e na minuta contratual (Anexo IV)
- **18.3.** O pagamento será efetuado de acordo com o prazo e as regras previstas no Termo de Referência (Anexo I) e na minuta contratual (Anexo IV) do edital.
- **18.4.** Quanto à fiscalização, o gestor e fiscais do contrato serão designados através de Portaria, e serão competentes para liquidarem as faturas apresentadas (atestos) encaminhando-as ao pagamento, notificar a empresa e solicitar aplicação de sanções.

19. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

19.1. Além das obrigações enumeradas no Termo de Referência, de acordo com IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º desta Instrução Normativa, no que couber, bem como, a Resolução 400/2021-CNJ e Resolução 37/2022 (PLS-PJMA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **20.1.** O Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão poderá revogar o presente certame, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado; ou homologá-lo.
- **20.2.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponível no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, no site do Tribunal de Justiça do Maranhão, na seção cidadão transparência licitação (http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=licitacoes), podendo também ser fotocopiado na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de *pen-drive*, para sua regravação.
- **20.3.** Qualquer documento redigido em língua estrangeira, juntado ao processo, deverá estar acompanhado de versão para a língua portuguesa tramitada por via diplomática ou pela autoridade central, ou firmada por tradutor juramentado, consoante o artigo 13 da Constituição Federal; artigo 22, §1°, da Lei nº 9.784/1999; artigo 224 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil); artigo 192 e § único da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), como também o artigo 148 da Lei nº 6.015/1973 (Registros Públicos) e artigos 17, alínea "a" e 18 do Decreto nº 13.609, de 21 de outubro de 1943.
- **20.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências (com vistas ao saneamento na proposta de preços ou nos documentos de habilitação do licitante convocada) ou suspensão para análise de proposta ou documentação de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.
- **20.4.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- **20.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **20.6.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.
- **20.7.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **20.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **20.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **20.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

- **20.11.** A gravação e transmissão ao vivo das sessões públicas dos processos licitatórios, via Internet, realizados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão estão estabelecidos de acordo com a Portaria GP 330/2021.
- **20.12.** O presente certame não estabelecerá nenhum vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o PJMA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela empresa a ser contratada, sendo a empresa vencedora a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- **20.13.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.
- **20.14.** Integra este Edital o Anexo I Termo de Referência, Anexo II Estudo Técnico Preliminar, Anexo III Minuta de Ata de Registro de Preço, Anexo IV Minuta de Contrato, Anexo V Modelo de Proposta, Anexo VI Declaração de Inexistência de Nepotismo.

Allyson Frank Gouveia Costa Pregoeiro TJMA



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Em anexo, Termo de Referência contendo 15 fls , Tabela lista material* (Tabela 1, Anexo I) com 29 fls e Planilha Material Odontológico, com 04 fls.)



TR-DOG - 62024 Código de validação: B8338D34EA (relativo ao Processo 685672024)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Constitui objetivo deste Termo de Referência identificar o detalhamento dos **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** a serem adquiridos, com a caracterização das especificações técnicas, a justificativa da demanda, deveres das partes, assim como o estabelecimento de prazo, local de entrega, modo de fornecimento, estimativa da despesa e demais informações que possam fornecer elementos básicos para iniciar a contratação da(s) empresa(s) para fornecer os objetos para Administração.

2. UNIDADE REQUISITANTE

2.1. Divisão Odontológica do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA).

3. OBJETO

Aquisição de materiais odontológicos, Tabela 1, Anexo I, para suprir as necessidades das Divisões Odontológicas do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) e da Divisão Odontológica do Fórum Desembargador Sarney Costa, por meio de Licitação, modalidade Pregão, na forma **ELETRÔNICO**, por **LOTE**, pelo Sistema de Ata de Registro de Preço (SRP), com critério de julgamento menor preço nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos Federais nº 11.462/2023 e Decreto Estadual nº 38.136/2023 e outras normas aplicáveis à espécie.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A justificativa para a compra do material odontológico para atender às demandas das Divisões odontológicas do Tribunal de Justiça e do Fórum Des. Sarney Costa é essencial para garantir a continuidade dos serviços oferecidos aos magistrados, servidores, dependentes e colaboradores. A aquisição desses materiais por um **período de 12 meses** visa assegurar que não haja interrupção no atendimento e que todos os procedimentos possam ser realizados com a qualidade e a segurança necessárias.





4.2. O agrupamento dos itens deste certame deverão ser **em lotes/grupos**, com julgamento pelo menor preço por lote se justifica, pois a fragmentação em itens acarretará perda do

conjunto ou da economia de escala, ocasionando a excessiva pulverização de contratos ou resultará em contratos de pequena expressão econômica, o que tornará o certame extremamente desinteressante. Ainda, o julgamento por item dificultará a organização das entregas, trará o risco de aglutinação de várias entregas ao mesmo tempo, tornando inviável a organização, o controle e a distribuição dos produtos as centenas de unidades requisitantes (entre 1º e 2º grau e unidades administrativas), trazendo indesejados efeitos à Administração Pública.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1.Todos os materiais odontológicos deverão estar em linha atual de produção e responder aos **requisitos** descritos nos subitens abaixo.

5.2 Registro na ANVISA / Ministério da Saúde:

Os materiais a serem fornecidos deverão apresentar registro na ANVISA/Ministério da Saúde ou Notificação Sanitária da ANVISA. A proposta da empresa devera conter o nome do fabricante, a procedência do medicamento e a marca do medicamento oferecido.

5.3. Embalagem:

Cada material deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem inadequação de conteúdo e nas condições de temperatura exigidas em rótulo.

As embalagens devem apresentar o nome do responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número de registro no Conselho Profissional e o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

5.4. Responsável Técnico:

As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número de registro no Conselho Profissional.

5.5. Lote:

O número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue.

5.6. Prazo de Validade:

Os materiais devem ser entregues com seus prazos de validade devidamente informados em suas embalagens individuais.

O prazo de validade dos materiais **não deverá ser inferior a 12 (doze) meses**, a **contar da data de entrega do produto.**





5.7. Especificações dos Materiais e Quantitativos:

Os materiais a serem fornecidos deverão respeitar as especificações técnicas descritas, com seus respectivos quantitativos, **conforme a Tabela 1 do Anexo I**.

6. APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

- **6.1.** Poderá ser solicitada, sob pena de desclassificação, amostras dos produtos ofertados, que deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação do pregoeiro, via sistema, a fim de que seja realizada a avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do Termo de Referência, podendo ser prorrogável por igual período, mediante a justificativa do licitante e anuência da unidade requisitante.
- **6.2.** As amostras, devidamente identificadas, deverão ser entregues na Coordenadoria de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situada à Rua Viveiros de Castro 257, Bairro Alemanha, São Luís/MA, telefone (98) 2055-2489.
- **6.3.** Caso a amostra seja reprovada será convocada o licitante subsequente.
- **6.4.** As amostras aprovadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.
- **6.5.** Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do edital.
- **6.6.** As amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelo no prazo de 10 (dez) dias úteis às expensas do licitante após homologação do processo licitatório.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

8. FORNECIMENTO E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. A liquidação da despesa ocorrerá com base na verificação do cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, atendendo inicialmente a expectativa inicial, observando-se os termos do contrato para fornecimento da dos materiais;





- **8.2.** Recebida a nota fiscal, o fiscal do contrato deverá proceder a análise, ateste e certificação da Nota Fiscal no SIGEF (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal), observados os prazos do recebimento provisório e definitivo definidos no Termo de Referência e neste contrato;
- **8.3.** A Nota Fiscal deverá ser enviada para pagamento até o 7º (sétimo) dia do mês subsequente à sua emissão, conforme disposto na PORTARIA-TJ 21242023, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais e documentação complementar, quando for o caso;
- **8.4.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, **agência e conta-corrente indicadas pelo contratado**, no prazo de até 30 (trinta) contados a partir do fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- **8.5.** A Nota Fiscal deverá ser expedida em nome da Unidade Orçamentária que constar na nota de empenho;
- **8.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- **8.7.** A Nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA, com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;
- **8.8.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **8.9.** Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas no Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.
- **8.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJMA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:





EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX

I = ---- I = 6/100

365 - - - 1 = 0.00016438

365

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

- **8.11.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada de forma antecipada ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- **8.12.** O TJMA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

9. PRAZO DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

- **9.1.** O prazo de entrega **será de até 15 (trinta) dias úteis**, para todos os materiais supracitados, a contar da data de recebimento da comunicação para entrega do material, conforme quantidade solicitada pela Coordenadoria de Saúde do TJMA.
- 9.2. O objeto desta licitação será recebido:
- **a. Provisoriamente:** de forma sumária, pelo responsável pelo Chefe da Divisão Odontológica do TJ/MA ou pelo Supervisor da Divisão Odontológica do TJ/MA ou pelo servidor designado para verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, **em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais**; e
- **b. Definitivamente:** pelo Chefe da Divisão Odontológica do TJ/MĀ ou pelo Supervisor da Divisão Odontológica do TJ/MA ou pelo servidor designado ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, **em até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório.
- **9.3.** Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e condições de uso.
- **9.4.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que a contratada, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;
- **9.5.** O recebimento provisório ou definitivo não libera a contratada dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração.





10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **10.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições constantes neste Termo de Referência e no contrato a ser celebrado entre as partes;
- **10.2.** Supervisionar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência e rejeitar todo material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada:
- **10.3.** Notificar, por escrito, a Contratada, quaisquer irregularidades relacionadas ao fornecimento do material objeto deste Termo de Referência;
- **10.4.** Efetuar o pagamento devido à Contratada nas condições estipuladas no contrato;
- 10.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **11.1.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento de todo o material **objeto deste Termo de Refer**ência;
- **11.2.** Entregar todo o material nos prazos, condições e locais indicados neste Termo de Referência;
- **11.3.** Substituir todo e qualquer material que chegar danificado, com avarias ou com embalagem violada, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**;
- **11.4.** Arcar com todas as despesas direta ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao TJMA;
- **11.5.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações **no prazo de 48 horas**;
- 11.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **11.7.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.

12. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **12.1.** Poderão participar da licitação, empresas especializadas no fornecimento de material odontológico;
- **12.1.2.** As participantes deverão comprovar, por meio de documentação, que atuam no ramo de fornecimento de material odontológico;
- **12.1.3.** A CONTRATADA deverá apresentar qualificação econômico-financeira, que será comprovada mediante a **apresentação dos seguintes documentos**:





- 12.1.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro;
- 12.1.3.2. caso, o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e
- 12.1.3.3. balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- **12.1.3.4.** o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:
- **12.1.4.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade:
- **12.1.5.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- I Publicados em Diário Oficial ou:
- II Publicados em jornal de grande circulação ou;
- III Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- IV Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma da IN n° 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6o, acompanhada obrigatoriamente dos termos de abertura e de encerramento.
- **12.1.6.** A comprovação de boa situação financeira da empreso licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) constantes do Sicaf superior a 1:

Ativo Circulante + Realizável a longo prazo



TR-DOG - 62024 / Código: B8338D34EA Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



Passivo circulante + Passivo Não Circulante

Ativo total	
SG=	
Passivo circulante + Passivo Não Circulante	
Ativo Circulante	
LC=	
Passivo circulante	

12.2. ITENS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **12.2.1.** Para fins de habilitação técnica, a licitante arrematante deve apresentar, na forma e nos prazos indicados no edital, os seguintes documentos de comprovação quanto à capacidade técnica:
- I- Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a execução/entrega satisfatória do objeto e/ou de serviços similares, de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto licitado:
- **II-** A Licitante deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, fornecendo dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços e outros que se fizerem pertinentes:
- **III-** No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão acolhidos aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora e por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante:
- **IV-** Todas as informações citadas acima deverão constar de forma explícita no(s) Atestado(s), o(s) qual(is) estará(ão) passível(is) de diligência, caso seja do entendimento do pregoeiro, a fim de aclarar os fatos.
- V- Autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador;
- **VI-** Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância da Secretaria Estadual ou Municipal, da empresa a ser contratada;

12.2.2 Para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes documentos:

a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da





Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- f) declaração de que não emprega menor salvo nas hipóteses legalmente previstas no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- **13.1.** As propostas apresentadas serão avaliadas e julgadas considerando os seguintes critérios:
- **13.1.1**. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço e, com base neste critério, as propostas apresentadas e as respectivas empresas responsáveis serão classificadas como primeira colocada, segunda colocada e assim sucessivamente:
- **13.1.2.** Somente serão aceitas as propostas que apresentarem o preço unitário por item expressos em reais, com duas casas decimais e incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes de seu fornecimento;
- **13.1.3.** Na proposta deverá constar tabela que apresente, para cada item, as seguintes colunas, nesta sequência: Nº Lote, Nº do Item, Descrição do Material, Unidade a ser fornecida, Marca, Quantidade Inicial, Valor Unitário, Valor Total;
 - 13.1.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **13.1.5.** A proposta deverá estar devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa, bem como apresentar identificação de endereço, e-mail e telefone para facilitar o contato.

14. VALOR TOTAL ESTIMADO:

Sugere-se que Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Maranhão realiza a cotação.

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:





- **15.1. Gestor** A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadora de Saúde do TJMA, **Camila Cruz Serra Pinto Buna**, Matrícula 105114;
- **15.2.** Fiscal Técnico Rafael Silva Santos, Chefe da Divisão Odontológica do TJMA, Matrícula 140566, tendo como substituto o servidor Carlos Eduardo Pereira Simões, Supervisor da Divisão Odontológica do TJMA, Matrícula 138800.
- **15.3**. **Fiscal Administrativo**: A fiscalização ficará sob a responsabilidade da servidora **Alessandra de Jesus Pinheiro Mendes**, secretária da Coordenadora de Saúde, matrícula: 100982, tendo como substituta a servidora **Mariana Cunha Gusmão**, matrícula:102921.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **16.1.** Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a CONTRATADA:
- **16.1.1.** Será sancionada com advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- **16.1.2.** Ficará impedida de licitar e contrata no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, a licitante ou contratada que enquadrar-se nas condutas a seguir enumeradas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se, na dosimetria da pena, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- II dar causa à inexecução total do contrato.
- **III** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado.
- **16.1.3.** Será declarada inidônea para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, considerando-se, na dosimetria da pena, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticar as seguintes infrações:
- I aquelas previstas para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o TJMA , quando se justificar imposição de penalidade mais grave;
- II- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- III- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IV- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **V** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.
- **16.1.4**. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade será precedida da análise jurídica prevista no § 6º do art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e deverá seguir os trâmites descritos no art. 6º da Resolução GP nº. 83, de 13 de





agosto de 2024.

- **16.1.5.** A multa moratória e a sanção pecuniária que será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:
- I 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
- **II** 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
- **III** 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
- IV após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.
- **16.1.6.** O valor final apurado para a sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- **16.1.7.** Considera-se atraso injustificado a não apresentação pela contratada de argumentos e documentos capazes de motivar o descumprimento do prazo estabelecido no contrato para a entrega ou a prestação do serviço.
- **16.1.8**. A aplicação de multa de mora não impedirá que o CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no contrato e na Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.
- **16.1.9.** Caso a contratada entregue parte do objeto em atraso e não cumpra o restante da obrigação, será aplicada a penalidade de multa moratória a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e aplicada a penalidade de multa compensatória a ser calculada sobre a parcela não entregue.
- **16.1.10.** Observada a ordem abaixo estabelecida, o valor da multa aplicada será:
- I descontado dos pagamentos devidos pela Administração;
- II recolhido à conta bancária informada à contratada pelo TJMA, mediante apresentação do respectivo comprovante;
- III descontado do valor da garantia prestada.
- **16.1.11.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme disposto no art. 21,§1º e 2º, da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024 e havendo garantia prestada na forma do art. 96 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será a seguradora ou a fiadora





notificada para proceder com o pagamento dos valores devidos ou, conforme o caso, será levantado o valor caucionado ou serão resgatados os títulos da dívida pública.

- **16.1.12.** A multa compensatória será imposta à contratada que executar parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexecução parcial e a inexecução total do contrato, podendo, nesses casos, o TJMA rescindir unilateralmente o contrato, observando-se o disposto nos arts. 137 e seguintes da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021
- **16.1.13.** Caso o atraso na execução do objeto alcance 45 (quarenta e cinco) dias corridos, unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, devendo instruir os autos para análise e deliberação da Presidência do TJMA.
- **16.1.14.** A inexecução parcial do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, nos termos definidos no edital ou no contrato, com os parâmetros estabelecidos no art. 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e § 1º do art. 3º da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.
- **16.1.15.** A inexecução total do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de até 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato, nos termos definidos no edital ou no contrato, com os parâmetros estabelecidos no art. 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e § 1º do art. 3º da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.
- **16.1.16.** As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas, situação que não se confunde com a descrita no § 4º do art. 20 da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.
- **16.1.17.** O TJMA exigirá o pagamento do valor fixado a título de multa compensatória independentemente da demonstração de prejuízos, nos termos do art. 416 do Código Civil.
- **16.1.18.** A aplicação da multa compensatória não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.
- **16.1.19.** A penalidade de multa compensatória poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 3º da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024, observadas as ressalvas do Art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e § §3º e 4º do art. 20, da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.
- **16.1.20.** A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL





• 17.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 **(doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será permitida, em qualquer hipótese, a subcontratação dos itens previstos nesta contratação.

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. As partes obrigam-se a atuar no presente Contrato, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como as determinações do Conselho Nacional de Justiça e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, da Política de Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Maranhão (Resolução - GP nº 13, de 23 de março de 2021) e Portaria GP 224/2024 -TJMA.

20. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

- **20.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, (XX/XX/2024), conforme despacho [INFORMAR O DOCUMENTO].
- **20.2.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA ou outro índice a ser adotado (a depender do objeto), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **20.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- **20.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;
- **20.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- **20.6.** Caso o índice estabelecido seja extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser adotado, será utilizado o que vier a lhe substituir, de acordo com a legislação em vigor;
- **20.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de





termo aditivo.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

21.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

22. EXTINÇÃO CONTRATUAL

- **22.1.** A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- **22.2.** No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- **22.3.** O contrato poderá será extinto unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

23. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

23.1. Além das obrigações enumeradas neste Termo de Referência, de acordo com IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º desta Instrução Normativa, no que couber, bem como, a Resolução 400/2021-CNJ e Resolução 37/2022 (PLS-PJMA).

24. DA ANTICORRUPÇÃO

24.1. A Contratada declara conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas a Lei Federal no 12.846/13 e seus regulamentos, e se compromete, por si, a cumpri-las fielmente, e observando os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência, eficiência e respeito aos valores preconizados no Código de Ética Profissional, Conduta e Integridade dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (RES GP 59/2021).

25. CONDIÇÕES GERAIS:

25.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão definidos posteriormente e,





se necessário, constarão no contrato a ser firmado entre as partes.

RAFAEL SILVA SANTOS Chefe da Divisão Odontológica Divisão Odontológica Matrícula 140566

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/11/2024 10:47 (RAFAEL SILVA SANTOS)



	LOTE 1					
Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial	
01	SERINGA 2,5 ml	200	100	300	45	

ÁCIDO FOSFÓRICO EM GEL, CONCENTRAÇÃO 37%

Ácido em gel para condicionamento de dentina e esmalte dentário.

Apresentação em seringa odontológica plástica de 2,50 ml.

Marca de Referência: FGM ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
02	FRASCO 3 ml	40	40	80	20

ADESIVO UNIVERSAL AUTOCONDICIONANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL

Adesivo universal incolor fotopolimerizável, com ingredientes ativos que contenham o monômero 10-MDP (10-Metacriloiloxidecil dihidrogênio fosfato) e ingredientes inativos à base de nanopartículas de sílica e etanol, indicado para uso em diferentes protocolos de condicionamento ácido (condicionamento ácido total ou condicionamento ácido seletivo do esmalte ou na forma autocondicionante, em dentina úmida ou seca).

Apresentação em frasco único de 3,00 ml com tampa flip top.

Marca de referência: 3M, FGM ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
03	SERINGA 2,5 ml	20	04	24	06

ÁCIDO FLUORÍDRICO EM GEL, CONCENTRAÇÃO 10%

Gel à base de ácido fluorídrico na concentração de 10%, para condicionamento superficial de restaurações dentárias em porcelana, na cor vermelha.

Apresentação em seringa odontológica plástica de 2,5 ml.

Marca de Referência: FGM ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1°)	Expectativa inicial
04	FRASCO 5 ml	15	05	20	06

SILANO

Agente de adesão, sob a forma de solução etanólica hidrolisada, indicado para tratamento das

superfícies de restaurações dentárias em porcelana. Agente de união.

Apresentação em frasco único de 5 ml. **Marca de Referência:** FGM ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
05	CAIXA com 50 unidades	40	20	60	15

ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEFRINA A 1:100.000

Acondicionado em tubete de cristal com 1,8 ml de anestésico. Apresentação em caixa com 50 tubetes acondicionados em 5 blísteres lacrados, sendo cada um com 10 tubetes.

Marca de Referência: DFL ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1°)	Expectativa inicial
06	CAIXA com 50 unidades	40	20	60	15

ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA A 1:100.000

Acondicionado em tubete de cristal com 1,8 ml de anestésico. Apresentação em caixa com 50 tubetes acondicionados em 5 blísteres lacrados, sendo cada um com 10 tubetes.

Marca de Referência: DFL ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1°)	Expectativa inicial
07	CAIXA com 50 unidades	40	08	48	10

ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRICTOR

Acondicionado em tubete de cristal com 1,8 ml de anestésico. Apresentação em caixa com 50 tubetes acondicionados em 5 blísteres lacrados, sendo cada um com 10 tubetes.

Marca de Referência: DFL ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
08	CAIXA com 50 unidades	20	0	20	07

ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM OCTAPRESSIN

Acondicionado em tubete de plástico com 1,8 ml de anestésico.

Apresentação em caixa com 50 tubetes. **Marca de Referência:** DFL ou similar

Item Unidade a ser Quantidade Quantidade Quantidade total Expectativ	Item	Unidade a ser	Quantidade	Quantidade	Quantidade total	Expectativa
--	------	---------------	------------	------------	------------------	-------------

	adquirida	Justiça de 2º Grau	Justiça de 1º Grau	(Justiças de 2º + de 1º)	inicial
09	CAIXA com 50 unidades	30	20	50	13

ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA A 4% COM EPINEFRINA A 1:100.000

Acondicionado em tubete de cristal com 1,8 ml de anestésico. Apresentação em caixa com 50 tubetes acondicionados em 5 blísteres lacrados, sendo cada um com 10 tubetes de vidro.

Marca de Referência: DFL ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
10	FRASCO 12 g	30	25	55	16

ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL À BASE DE BENZOCAÍNA A 20%

Composição à base de gel hidrossolúvel de alta viscosidade e baixa tensão superficial contendo como agente anestésico a benzocaína na proporção de 0,2 g a cada 1 g do gel. Apresentação em pote ou frasco com 12 g.

Marca de Referência: DFL ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
11	SACHÊ 40 g	24	21	45	12

BICARBONATO DE SÓDIO ODONTOLÓGICO MICROGRANULADO PARA USO EM EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA DENTÁRIA

Bicarbonato de sódio em pó, com alto grau de pureza e granulação extra fina, específica para uso em equipamento de profilaxia dentária. Apresentação em embalagem tipo sachê com 40 g. **Marca de Referência:** MAQUIRA ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
12	CAIXA	13	12	25	07

CIMENTO PARA FIXAÇÃO PROVISÓRIA DE TRABALHOS PROTÉTICOS

Cimento à base de hidróxido de cálcio e livre de eugenol, para cimentação temporária de coroas, onlays, pontes fixas. Apresenta propriedades semi-elásticas e autopolimerização química após mistura da pasta base com a pasta catalisadora. Conjunto contendo 1 tubo de 25 g da pasta base e 1 tubo de 25 g da pasta catalisadora. Apresentação em caixa com conjunto completo.

Marca de Referência: VOCO ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1°)	Expectativa inicial
13	CAIXA	16	04	20	04

CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL

Cimento odontológico com 1 tubo de 90 g de pasta base e 1 tubo de 90 g de pasta aceleradora. Apresentação em caixa com conjunto completo.

Marca de Referência: MAQUIRA ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1°)	Expectativa inicial
14	CAIXA	50	08	58	10

CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO

Composição de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, indicado para restaurações temporárias de longa espera em clínica geral, para forramento de cavidades sob restauração de amálgama, tendo fácil manipulação e com propriedades sedativas.

Apresentação comercial em caixa contendo frasco de pó com 38 g e frasco do líquido com 15 ml.

Marca de Referência: DENTSPLY ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
15	FRASCO 28 g	30	08	38	05

CIMENTO DE ZINCO PÓ

Composição: ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e água destilada.

Apresentação em frasco com 28g.

Marca de Referência: SSWHITE ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
16	FRASCO 10 ml	30	08	38	05

CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO

Composição: Ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e água destilada.

Apresentação em frasco com 10 ml.

Marca de Referência: SSWHITE ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
17	SERINGA 2,5 g	60	24	84	26

DESSENSIBILIZANTE E REMINERALIZANTE DENTINÁRIO, PARA USO PROFISSIONAL

Dessensibilizante à base de nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 2%. Consistência de gel de baixa viscosidade. Apresentação em seringa odontológica com 2,5 g.

Marca de Referência: FGM ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
18	CONJUNTO	60	60	120	34

DISCO DE FELTRO PARA CONTRA-ÂNGULO, DOTADO DE ENCAIXE RÁPIDO SEM PARAFUSAMENTO

Ausência de partes metálicas, com ponta de feltro natural. Conjunto com 24 unidades de discos de 8mm e 12mm de diâmetro e 1 mandril de encaixe com ponta ativa serrilhada. Apresentação em caixa com conjunto completo.

Marca de Referência: FGM ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
19	CONJUNTO	50	40	90	27

DISCO DE LIXA COM CENTRO METÁLICO E SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO SEM PARAFUSAMENTO

Conjunto com 60 discos, sortidos, tamanhos 1/2 polegada e 3/8 de polegada, nas granulações grossa, média, fina e extra fina, e mandril para contra-ângulo com sistema de encaixe rápido sem parafusamento. Apresentação em caixa com conjunto completo.

Marca de Referência: 3M, TDV ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
20	CAIXA com 30 unidades	40	80	80	25

DISCO DE LIXA COM CENTRO METÁLICO E SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO SEM PARAFUSAMENTO – GRANULAÇÃO GROSSA

Para acabamento e polimento de restaurações. Apresentação em caixa com 30 discos, tamanho 1/2 polegada, granulação grossa.

Marca de Referência: 3M, TDV ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
21	CAIXA com 30 unidades	40	40	80	25

DISCO DE LIXA COM CENTRO METÁLICO E SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO SEM PARAFUSAMENTO – GRANULAÇÃO MÉDIA

Para acabamento e polimento de restaurações. Apresentação em caixa com 30 discos, tamanho 1/2 polegada, granulação média.

Marca de Referência: 3M, TDV ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
22	FRASCO 50g	26	04	30	09

ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ - 50G

Pó à base de óxido de zinco para preparação de material restaurador temporário.

Apresentação em frasco de 50 g.

Marca de Referência: BIODINÂMICA ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1°)	Expectativa inicial
23	FRASCO 20 ml	26	04	30	09

EUGENOL

Líquido viscoso incolor a levemente amarelado, à base de eugenol.

Apresentação em frasco de 20 ml.

Marca de Referência: BIODINÂMICA ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
24	ROLO com 244 cm	30	12	42	08

FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL EXTRA FINO

Fio produzido com fibras 100% de algodão egípcio, trançadas e dispostas paralelamente, não impregnadas por substâncias químicas.

Apresentação em embalagem com 1 rolo de 244 cm de fio na espessura 000 (extra fino).

Marca de Referência: ULTRADENT ou Similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
25	FRASCO 475 ml	20	0	20	0

FIXADOR DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS PRONTO PARA USO

Líquido incolor composto por água, tiossulfato de amônio e tiocianato de amônio, utilizado no processamento manual de revelação de radiografias odontológicas.

Apresentação em frasco de 475 ml.

Marca de Referência: KODAK ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
26	FRASCO 475 ml	20	0	20	0

REVELADOR DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS PRONTO PARA USO

Líquido composto por água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona, utilizado no processamento manual de revelação de radiografias odontológicas.

Apresentação em frasco de 475 ml.

Marca de Referência: KODAK ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
27	FRASCO 200 ml	40	0	40	12

FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO CONTENDO 1,23% DE FLUORETO DE SÓDIO

Isento de corantes. Apresentação em frasco de 200 ml.

Marca de Referência: SS WHITE ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
28	FRASCO 200 ml	72	88	160	46

FLÚOR TÓPICO GEL NEUTRO CONTENDO 2% DE FLUORETO DE SÓDIO

Isento de corantes. Apresentação em frasco de 200 ml.

Marca de Referência: SS WHITE ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
29	CONJUNTO	50	12	62	13

CIMENTO FORRADOR À BASE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL

Cimento à base de hidróxido de cálcio indicado para forramento cavitário, biocompatível, bacteriostático, sem eugenol, de presa rápida. Radiopaco. Resistente à dissolução pelo ácido fosfórico utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentárias. Conjunto contendo: 1 tubo de pasta base com 13 g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11 g e 1 bloco de espatulação. Apresentação em caixa com conjunto completo.

Marca de Referência: DENTSPLY SIRONA ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
30	CONJUNTO	80	24	104	30

HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR DENTINA

Protetor cavitário à base de hidróxido de cálcio, hidroxiapatita de cálcio e dimetacrilato de uretano (UDMA), fotopolimerizável indicado para forramento sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base ou como opacificador para metais e dentina reacional. Possui alta resistência ao ácido fosfórico, é radiopaco e não contém eugenol.

Apresentação em embalagem contendo uma seringa de 1,2 ml e duas pontas aplicadoras.

Marca de Referência: ULTRADENT ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
31	FRASCO 10 g	41	04	45	07

HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE (P. A.)

Aspecto físico pó ou cristal fino branco, fórmula química Ca (OH)2, peso molecular 74,09, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional reagente P.A.

Apresentação em frasco de 10 g.

Marca de Referência: BIODINÂMICA ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
32	CAIXA	30	12	42	08

IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ENCAPSULADO FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR A3

lonômero de vidro composto por uma mistura de diferentes tamanhos de partículas ultrafinas de vidro, reforçado com resina e contendo íons de flúor e estrôncio. Em cápsula. Cor A3. Radiopaco. Fotopolimerizável.

Apresentação em caixa com 50 cápsulas para uso com aplicador em aço inoxidável.

Marca de Referência: SDI, GC ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
33	UNIDADE	22	08	30	12

PISTOLA APLICADORA PARA IONÔMERO DE VIDRO ENCAPSULADO

Pistola autoclavável feita em aço inoxidável, utilizada para aplicação de ionômero de vidro encapsulado. Proporciona fácil acesso à cavidade oral. Possui uma trava para a cápsula, que controla a extrusão do material. Apresentação em embalagem com 1 unidade.

Marca de Referência: SDI, GC ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
34	UNIDADE	60	40	100	20

MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO SEM PARAFUSAMENTO, PARA DISCOS DE LIXA COM CENTRO METÁLICO

Em aço inoxidável, apresenta uma das extremidades cilíndrica em degrau que permite o encaixe rápido de disco de lixa com centro metálico. Apresentação em embalagem com 1 unidade.

Marca de Referência: TDV, MICRODONT ou similar

Item	Unidade a ser	Quantidade	Quantidade	Quantidade total	Expectativa
------	---------------	------------	------------	------------------	-------------

	adquirida	Justiça de 2º Grau	Justiça de 1º Grau	(Justiças de 2º + de 1º)	inicial
35	UNIDADE	60	40	100	30

MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO, COM EXTREMIDADE SERRILHADA QUE PERMITE ENCAIXE RÁPIDO SEM PARAFUSAMENTO

Mandril confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, com extremidade serrilhada, utilizado para encaixe rápido de discos de lixa e borrachas abrasivas.

Apresentação em embalagem com 1 unidade.

Marca de Referência: TDV, MICRODONT ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
36	UNIDADE	60	10	70	12

MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO, COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO

Apresenta sistema macho e fêmea de parafusamento para encaixe de discos de lixa.

Apresentação em embalagem com 1 unidade. **Marca de Referência:** MICRODONT ou similar

Unidade a ser Quantidade Quantidade Quantidade total Expectativa

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
37	CAIXA	200	280	480	170

KIT DE PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA

Conjunto de pontas em silicone para acabamento e polimento de resina composta para uso em contra-ângulo. Pontas sortidas em formato de taça, cone e disco. Autoclaváveis. Apresentação em caixa com 18 pontas sortidas, de granulações fina, regular e grossa e 1 mandril serrilhado em aço inoxidável.

Marca de Referência: MICRODONT, TDV ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
38	CAIXA	150	150	300	100

ESCOVA DE PELO DE CABRA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA

Escova de pelo de cabra, extra macia, em formato de roda, pronta para uso em contra-ângulo. Apresentação em embalagem com 1 unidade.

Marca de Referência: AMERICAN BURS, DHPRO ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
39	FRASCO 10 ml	20	0	20	02

FORMOCRESOL - MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL

Solução à base de formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96°.

Apresentação em frasco de 10 ml.

Marca de Referência: BIODINÂMICA ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1°)	Expectativa inicial
40	FRASCO 10 ml	60	08	68	26

OTOSPORIN

Hidrocortisona, sulfato de neomicina e sulfato de polimixina B. Uso adulto e pediátrico.

Apresentação em frasco gotejador com 10 ml.

Marca de Referência: FQM ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
41	FRASCO 20 ml	20	0	20	02

PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO

Solução à base de paramonoclorofenol, com ação bactericida de amplo espectro, empregada para desinfecção de canal radicular. Apresentação em frasco de 20ml.

Marca de Referência: BIODINÂMICA ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
42	FRASCO 10 ml	20	0	20	02

TRICRESOL FORMALINA

Solução à base de tricresol formalina para curativo de demora. Apresentação em frasco de 10ml. **Marca de Referência:** BIODINÂMICA ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
43	FRASCO 1 L	17	08	25	04

SODA CLORADA

Solução bactericida para irrigação de canais radiculares à base de hipoclorito de sódio a 2,5%. Apresentação em frasco com 1 litro.

Marca de Referência: ASFER ou similar

	LOTE 2							
Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial			
44	ENVELOPE	80	20	100	35			

TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA

Fita fabricada em 100% poliéster, transparente, super flexível. Tamanho de 100 mm de comprimento, 10 mm de largura e 0,05 mm de espessura.

Apresentação em envelope com 50 unidades.

Marca de Referência: FAVA ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
45	ROLO com 50 cm	150	150	300	74

MATRIZ DE AÇO FLEXÍVEL – LARGURA DE 5 MM

Fita matriz fabricada em aço inoxidável maleável e flexível, largura de 5 mm e espessura do metal de 0,05 mm. Apresentação em rolo com 50 cm.

Marca de Referência: PREVEN ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
46	ROLO com 50 cm	100	100	200	50

MATRIZ DE AÇO FLEXÍVEL – LARGURA DE 7 MM

Fita matriz fabricada em aço inoxidável maleável e flexível, largura de 7 mm e espessura do metal de 0,05 mm. Apresentação em rolo com 50 cm.

Marca de Referência: PREVEN ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1°)	Expectativa inicial
47	ROLO com 50 cm	150	100	250	60

MATRIZ DE AÇO PRÉ-FORMADA PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II

Sistema de matrizes seccionais composto por matrizes pré-formadas, em aço inoxidável, e grampos para a sua fixação. Indicado para restaurações Classe II. Apresentação em kit com 50 matrizes sortidas, 2 grampos e 8 protetores.

Marca de Referência: TDV ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
48	TUBO com	80	20	100	25

100 unidades		

MICROAPLICADOR DE ADESIVOS DENTÁRIOS - TAMANHO PONTA FINA

Microaplicador com haste plástica dobrável em dois pontos com possibilidade de dobra em até 180°, ponta com micro cerdas de náilon, não-absorventes, resistentes à abrasão, que funcionam como carregadores de soluções de uso odontológico.

Apresentação em tubo com 100 aplicadores cada com ponta no tamanho fino (1,5 mm).

Marca de Referência: KG SORESEN ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
49	TUBO com 100 unidades	80	20	100	20

MICROAPLICADOR DE ADESIVOS DENTÁRIOS - TAMANHO PONTA REGULAR

Microaplicador com haste plástica dobrável em dois pontos com possibilidade de dobra em até 180°, ponta com micro cerdas de náilon, não-absorventes, resistentes à abrasão, que funcionam como carregadores de soluções de uso odontológico.

Apresentação em tubo com 100 aplicadores cada com ponta no tamanho regular (2,0 mm).

Marca de Referência: KG SORESEN ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
50	FRASCO 360 ml	300	240	540	140

MULTILIMPADOR INSTANTÂNEO DE SUPERFÍCIES

Desinfetante e bactericida, não corrosivo, com flotador espumante e desodorizador. Indicado para limpeza e desinfecção da superfície de equipamentos médicos, mesas clínicas e unidades auxiliares. Apresentação em frasco spray com 360 ml.

Marca de Referência: LYSOFORM ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
51	CAIXA com 280 folhas	25	25	50	06

PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM DUAS FACES DE CORES DISTINTAS

Papel carbono em poliéster, tipo fita, com espessura de 21µm e 10 cm de comprimento. Apresentação em caixa com 280 fitas/folhas.

Marca de Referência: PARKELL ou similar

Item	Unidade a ser	Quantidade	Quantidade	Quantidade total	Expectativa
	adquirida	Justiça de 2º Grau	Justiça de 1º Grau	(Justiças de 2º + de 1°)	inicial
52	EMBALAGEM 50 unidades	40	15	55	12

PASSA-FIO EM PLÁSTICO

Ponta plástica que permite o encaixe do fio dental em uma de suas extremidades. Condutor de fio dental. Apresentação em embalagem com 50 unidades.

Marca de Referência: MAQUIRA ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
53	SERINGA 2 g	200	48	248	52

PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA

Pasta produzida com diamante micronizado de granulação extra fina (2 a 4 microns), base lubrificante, espessante e emulsionante. Atóxica, solúvel em água e de viscosidade média. Apresentação em embalagem com 1 seringa de 2 g.

Marca de Referência: FGM ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
54	BISNAGA 90 g	200	48	248	62

PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR

Pasta com pedra pomes microgranulada e flúor, com sabor (tutti-frutti e/ou menta) utilizada para procedimentos de limpeza e polimento dental. Isenta de óleo. Apresentação em bisnaga de 90 g. **Marca de Referência:** MAQUIRA ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1°)	Expectativa inicial
55	FRASCO 100 g	30	0	30	05

PEDRA POMES EXTRAFINA PARA USO ODONTOLÓGICO

Pó à base de pedra-pomes, na cor branca, utilizado para profilaxia dental. Apresentação em frasco com 100 g.

Mana de Defenêncies CO MUTT es cies

Marca de Referência: SS WHITE ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
56	CAIXA 150 unidades	10	0	10	0

PELÍCULA RADIOGRÁFICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL EM ADULTOS - FILME E-SPEED

Película nas dimensões aproximadas de 31 mm x 35 mm, filme de velocidade F (intermediária), na cor azul. Apresentação em caixa com 150 unidades.

Marca de Referência: KODAK ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
57	EMBALAGEM com 100 unidades	50	40	90	32

CUNHA INTERPROXIMAL ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA

Cunha fabricada em madeira especial, sem farpas, coloridas com pigmentos atóxicos e que não mancham as restaurações. Empregada para fixação de matrizes odontológicas na região interproximal. Cunhas prontas para uso, com geometria simétrica e anatômica, seguindo o formato das ameias e que não necessitam de recortes ou ajustes. Apresentação em embalagem com 100 unidades sortidas, apresentando 5 tamanhos diferentes, definidos pela variação de cores.

Marca de Referência: TDV, DENTSPLY ou similar

22
2

CUNHA INTERPROXIMAL ANATÔMICA DE PLÁSTICO - TAMANHO P

Cunhas plásticas, ocas, com desenho em formato de "V" invertido e curvatura tipo espada samurai, para seguir a anatomia das ameias. Empregada para fixação de matrizes odontológicas na região interproximal. Apresentação em embalagem com 100 unidades no tamanho P (pequeno).

Marca de Referência: DENTSPLY SIRONA ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
59	Unidade	20	20	40	06

POTE DAPPEN DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL

Pote em plástico autoclavável, formato cilíndrico, com duas cavidades.

Apresentação em embalagem com uma unidade.

Marca de Referência: MAQUIRA ou similar

LOTE 3							
Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial		
60	SERINGA 4 g	50	20	70	13		

RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A1E

Resina composta à base de Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA e UDMA. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Sua fórmula contém uma combinação de carga inorgânica à base de zircônia / sílica e vidro de bário. Resina nano-híbrida fotopolimerizável com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. Todas as cores são baseadas na escala de cores Vita® e são radiopacas. Possui

radiopacidade superior a 2 mm do alumínio. Aspecto físico: pastosa.

Apresentação em embalagem com seringa de 4 g na cor A1E.

Marca de Referência: FORMA ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1°)	Expectativa inicial
61	SERINGA 4 g	60	24	84	18

RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2E

Resina composta à base de Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA e UDMA. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Sua fórmula contém uma combinação de carga inorgânica à base de zircônia / sílica e vidro de bário. Resina nano-híbrida fotopolimerizável com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. Todas as cores são baseadas na escala de cores Vita® e são radiopacas. Possui radiopacidade superior a 2 mm do alumínio. Aspecto físico: pastosa.

Apresentação em embalagem com seringa de 4 g na cor A2E.

Marca de Referência: FORMA ou similar

Item	Unidade a ser	Quantidade	Quantidade	Quantidade total	Expectativa
	adquirida	Justiça de 2º Grau	Justiça de 1º Grau	(Justiças de 2º + de 1°)	inicial
62	SERINGA 4 g	60	24	84	16

RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3E

Resina composta à base de Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA e UDMA. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Sua fórmula contém uma combinação de carga inorgânica à base de zircônia / sílica e vidro de bário. Resina nano-híbrida fotopolimerizável com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. Todas as cores são baseadas na escala de cores Vita® e são radiopacas. Possui radiopacidade superior a 2 mm do alumínio. Aspecto físico: pastosa.

Apresentação em embalagem com seringa de 4 g na cor A3E.

Marca de Referência: FORMA ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
63	SERINGA 4 g	60	24	84	16

RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2B

Resina composta à base de Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA e UDMA. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Sua fórmula contém uma combinação de carga inorgânica à base de zircônia / sílica e vidro de bário. Resina nano-híbrida fotopolimerizável com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. Todas as cores são baseadas na escala de cores Vita® e são radiopacas. Possui radiopacidade superior a 2 mm do alumínio. Aspecto físico: pastosa.

Apresentação em embalagem com seringa de 4g na cor A2B.

Marca de Referência: FORMA ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
64	SERINGA	60	24	84	21

1			
1	4		
1	4.0		
1	T 9		
	l .		

RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3B

Resina composta à base de Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA e UDMA. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Sua fórmula contém uma combinação de carga inorgânica à base de zircônia / sílica e vidro de bário. Resina nano-híbrida fotopolimerizável com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. Todas as cores são baseadas na escala de cores Vita® e são radiopacas. Possui radiopacidade superior a 2 mm do alumínio. Aspecto físico: pastosa.

Apresentação em embalagem com seringa de 4g na cor A3B.

Marca de Referência: FORMA ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
65	SERINGA 4 g	60	20	80	17

RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3,5B

Resina composta à base de Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA e UDMA. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Sua fórmula contém uma combinação de carga inorgânica à base de zircônia / sílica e vidro de bário. Resina nano-híbrida fotopolimerizável com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. Todas as cores são baseadas na escala de cores Vita® e são radiopacas. Possui radiopacidade superior a 2 mm do alumínio. Aspecto físico: pastosa.

Apresentação em embalagem com seringa de 4g na cor A3,5B.

Marca de Referência: FORMA ou similar

Ite	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
66	SERINGA 4 g	60	12	72	13

RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2D

Resina composta à base de Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA e UDMA. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Sua fórmula contém uma combinação de carga inorgânica à base de zircônia / sílica e vidro de bário. Resina nano-híbrida fotopolimerizável com nanopartículas na faixa de 5-50 nm. Todas as cores são baseadas na escala de cores Vita® e são radiopacas. Possui radiopacidade superior a 2 mm do alumínio. Aspecto físico: pastosa.

Apresentação em embalagem com seringa de 4 g na cor A2D.

Marca de Referência: FORMA ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
67	SERINGA 4 g	60	16	76	19

RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL BULK FILL PARA DENTES POSTERIORES - COR A3

Resina composta fotopolimerizável tipo *bulk fill* indicada para dentes posteriores, para uso em incrementos únicos de até 5 mm. Radiopaca, com excelente manuseio e esculpibilidade. Composta por partículas de sílica de 20 nm e partículas de zircônia de 4 a 11 nm. Possui 76,5% de carga

inorgânica de peso. Contém monômero AFM para alívio dinâmico das tensões de contração de polimerização. Alta radiopacidade. Aspecto físico: pastosa.

Apresentação em embalagem com seringa de 4 g na cor A3.

Marca de Referência: 3M, IVOCLAR ou similar

Item	Unidade a ser	Quantidade	Quantidade	Quantidade total	Expectativa
	adquirida	Justiça de 2º Grau	Justiça de 1º Grau	(Justiças de 2º + de 1°)	inicial
68	SERINGA 2 g	60	40	100	30

RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL BULK FILL FLUIDA - COR A3

Resina composta fotopolimerizável fluida microhíbrida tipo *bulk fill* que permite fácil adaptação em restaurações profundas devido à sua baixa viscosidade. Composição à base de cerâmica silanizada tratada, UDMA, Bis-EMA, Bis-GMA, benzotriazol, dimetacrilato, TEGDMA, fluoreto de itérbio. Sua combinação de monômeros e partículas de carga resulta em baixa contração de polimerização, o que possibilita que essa resina composta possar ser usada para realizar restaurações de preenchimento em incremento único com uma profundidade de cura de até 4 mm. Pode ser usada como base ou forramento. Alta radiopacidade. Aspecto físico: fluida. Acondicionada em seringa que apresenta um êmbolo ergonômico e fácil de segurar junto com uma cânula dobrável. Apresentação em embalagem com seringa de 2 g na cor A3.

Marca de Referência: 3M, IVOCLAR ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1°)	Expectativa inicial
69	SERINGA 4 g	60	16	76	18

RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A2

Composição: parte orgânica contendo BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA; parte inorgânica formada por zircônia/sílica. Tamanho da partícula de 0,01µm a 3,50µm, com tamanho médio de 0,6µm. A quantidade de partículas inorgânicas é de 60% em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em embalagem com seringa de 4g na cor A2.

Marca de Referência: CHARISMA CLASSIC ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
70	SERINGA 4 g	60	16	76	22

RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A3

Composição: parte orgânica contendo BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA; parte inorgânica formada por zircônia/sílica. Tamanho da partícula de 0,01µm a 3,50µm, com tamanho médio de 0,6µm. A quantidade de partículas inorgânicas é de 60% em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em embalagem com seringa de 4g na cor A3.

Marca de Referência: CHARISMA CLASSIC ou similar

Item	Unidade a ser	Quantidade	Quantidade	Quantidade total	Expectativa
iteiii	adquirida	Justiça de 2º Grau	Justiça de 1º Grau	(Justiças de 2° + de 1°)	inicial

74	SERINGA	60	16	76	10
'	4 g	60	10	70	19

RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A3,5

Composição: parte orgânica contendo BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA; parte inorgânica formada por zircônia/sílica. Tamanho da partícula de 0,01µm a 3,50µm, com tamanho médio de 0,6µm. A quantidade de partículas inorgânicas é de 60% em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em embalagem com seringa de 4g na cor A3,5.

Marca de Referência: CHARISMA CLASSIC ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1°)	Expectativa inicial
72	SERINGA 4 g	60	08	68	07

RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR B1

Composição: parte orgânica contendo BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA; parte inorgânica formada por zircônia/sílica. Tamanho da partícula de 0,01µm a 3,50µm, com tamanho médio de 0,6µm. A quantidade de partículas inorgânicas é de 60% em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em embalagem com seringa de 4g na cor B1.

Marca de Referência: CHARISMA CLASSIC ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
73	SERINGA 4 g	60	12	72	12

RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR B2

Composição: parte orgânica contendo BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA; parte inorgânica formada por zircônia/sílica. Tamanho da partícula de 0,01µm a 3,50µm, com tamanho médio de 0,6µm. A quantidade de partículas inorgânicas é de 60% em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em embalagem com seringa de 4g na cor B2.

Marca de Referência: CHARISMA CLASSIC ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
74	SERINGA 4 g	65	08	73	07

RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR OA3

Composição: parte orgânica contendo BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA; parte inorgânica formada por zircônia/sílica. Tamanho da partícula de 0,01µm a 3,50µm, com tamanho médio de 0,6µm. A quantidade de partículas inorgânicas é de 60% em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em embalagem com seringa de 4g na cor OA3.

Marca de Referência: CHARISMA CLASSIC ou similar

Item	Unidade a ser	Quantidade	Quantidade	Quantidade total	Expectativa
------	---------------	------------	------------	------------------	-------------

		adquirida	Justiça de 2º Grau	Justiça de 1º Grau	(Justiças de 2º + de 1º)	inicial
-	75	SERINGA 4 g	60	08	68	08

RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR INCISAL

Composição: parte orgânica contendo BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA; parte inorgânica formada por zircônia/sílica. Tamanho da partícula de 0,01µm a 3,50µm, com tamanho médio de 0,6µm. A quantidade de partículas inorgânicas é de 60% em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em embalagem com seringa de 4g na cor INCISAL.

Marca de Referência: CHARISMA CLASSIC ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
76	EMBALAGEM com conjunto completo	40	10	50	20

AGENTE MODELADOR PARA RESINA COMPOSTA

Agente modelador/umidificador para resina composta é um compósito micro particulado, fotopolimerizável e de alta fluidez. Facilita a adaptação, manipulação e escultura de resinas compostas, sem alterar a resistência e a cor do material. Apresentação em embalagem com 2 seringas de 1,2 ml e 2 ponteiras aplicadoras.

Marca de Referência: FGM, ULTRADENT ou similar

ltem	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
77	UNIDADE	20	20	40	11

PINCEL SINTÉTICO ODONTOLÓGICO PELO DE MARTA Nº4A CHATO

Pincel nº 4A chato, indicado para escultura em resina composta. Fabricado com pelo de Marta sintético, com cerdas finas e macias. Cabo de madeira e ponta ativa achatada. Design ergonômico. Apresentação em embalagem com 1 unidade.

Marca de Referência: KOTA, HOT SPOT ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1°)	Expectativa inicial
78	SERINGA 2 g	60	24	84	18

SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS COM FLÚOR

Selante fotopolimerizável, com 50% em peso de cargas inorgânicas, enriquecido com flúor. Cor opaca. Apresentação em seringa odontológica de 2g.

Marca de Referência: DENTSPLY SIRONA ou similar

Item	Unidade a ser	Quantidade	Quantidade	Quantidade total	Expectativa
litem	adquirida	Justiça de 2º Grau	Justiça de 1º Grau	(Justiças de 2º + de 1º)	inicial

70	FRASCO 2 L	50	20	92	20
19	com dosador	50	32	02	20

SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL

Solução antisséptica, enxaguante bucal, à base de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool. Apresentação em frasco de 2 litros com dosador tipo pump.

Marca de Referência: COLGATE ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
80	FRASCO 100 ml	50	08	58	17

SOLUÇÃO AQUOSA DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAVIDADES DENTÁRIAS

Solução à base de água deionizada, digluconato de clorexidina a 2%, metilparabeno e hidroxietilcelulose. Com potente ação antibacteriana e efeito residual de até 48 horas. Apresentação em frasco com 100 ml.

Marca de Referência: BIODINÂMICA ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
81	FRASCO 10 ml	30	10	40	08

SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO SEM EPINEFRINA

Apresentação em frasco com 10 ml.

Marca de Referência: DENTSPLY, BIODINÂMICA ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
82	PACOTE 40 unidades	300	300	600	150

SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO

Sugador odontológico produzido em plástico tipo PVC não reciclado e atóxico. Extremidade de sucção com ponta soldada ao tubo para maior segurança do paciente. Desenho anatômico. Tubo com haste interna rígida e dobrável, sem memória elástica, para permanecer na posição desejada. Ponteira extra macia. Apresentação em pacote com 40 unidades.

Marca de Referência: SSPLUS ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
83	UNIDADE	1000	1000	2000	500

TAÇA DE BORRACHA À BASE DE SILICONE PARA PROFILAXIA DENTAL

Ponta montada, com extremidade em forma de taça de borracha à base de silicone. Cor branca. Uso em baixa rotação. Compatível com contra-ângulo.

Apresentação em embalagem com 1 unidade. **Marca de Referência:** MICRODONT ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1°)	Expectativa inicial
84	ENVELOPE com 12 unidades	100	132	232	63

TIRA ABRASIVA EM AÇO – LARGURA DE 4 MM

Tira de lixa fabricada em aço inoxidável com uma face contendo abrasivo à base de óxido de alumínio. Tira flexível apresentando espessura de 0,10 mm, largura de 4 mm e comprimento de 130 mm. Apresentação em envelope com 12 unidades de tira de lixa de aço com largura de 4 mm. **Marca de Referência:** TDV ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1°)	Expectativa inicial
85	ENVELOPE com 12 unidades	100	88	188	42

TIRA ABRASIVA EM AÇO – LARGURA DE 6 MM

Tira de lixa fabricada em aço inoxidável com uma face contendo abrasivo à base de óxido de alumínio. Tira flexível presentando espessura de 0,10 mm, largura de 6 mm e comprimento de 130 mm. Apresentação em envelope com 12 unidades de tira de lixa de aço com largura de 6 mm. **Marca de Referência:** TDV ou Similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
86	EMBALAGEM 150 unidades	90	08	98	22

TIRA ABRASIVA EM POLIÉSTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL DE RESTAURAÇÕES – TAMANHO DE 4 MM X 170 MM.

Tira de lixa em poliéster com face abrasiva coberta de micropartículas de óxido de alumínio, nas granulações média (extremidade cinza) e fina (extremidade branca) e com centro neutro. Apresentação em embalagem com 150 unidades de tira de lixa de poliéster com largura de 4 mm. **Marca de Referência:** TDV, 3M ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
87	EMBALAGEM 150 unidades	90	16	106	24

TIRA ABRASIVA EM POLIÉSTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL DE RESTAURAÇÕES – TAMANHO DE 2,5 MM X 170 MM.

Tira de lixa em poliéster com face abrasiva coberta de micropartículas de óxido de alumínio, nas

granulações média (extremidade cinza) e fina (extremidade branca) e com centro neutro. Apresentação em embalagem com 150 unidades de tira de lixa de poliéster com largura de 2,5 mm. **Marca de Referência:** TDV, 3M ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
88	CONJUNTO	50	04	54	16

VERNIZ MODIFICADO COM FLÚOR

Verniz com concentração de 5% de fluoreto de sódio e uma base adesiva de resinas naturais. Conjunto contendo 1 frasco de vidro contendo 10 ml do verniz e 1 frasco de plástico contendo 10 ml do solvente. Apresentação em caixa com conjunto completo.

Marca de Referência: SS WHITE ou similar

	LOTE 4								
Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial				
89	PACOTE com 100 unidades	500	480	980	270				

ALGODÃO EM ROLETES

Algodão em rolete (formato de cilindro compactado), tamanho aproximado de 3,5 cm de comprimento, produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, isento de impurezas, macio, com alto poder de absorção. Uso odontológico. Apresentação em pacote com 100 unidades.

Marca de Referência: CREMER ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
90	PACOTE com 100 unidades	500	144	644	136

BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL E DESCARTÁVEL

Babador indicado para proteção do paciente contra o vazamento de líquidos durante os procedimentos odontológicos. Possui duas camadas: uma de papel 100% celulose e uma de plástico atóxico. Sem adesivo. Impermeável. Não estéril. Dimensões de 33,5 cm x 47 cm. **Marca de Referência:** Biodinâmica ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
91	ROLO de 100 m	100	96	196	44

BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE - LARGURA 8 CM

Bobina apresentando papel grau cirúrgico em uma das faces e filme laminado transparente em poliéster/propileno na face oposta, passível de selagem por meio de seladora térmica, com bordas laterais apresentando dispositivo indicador de sucesso do processo esterilização. Finalidade de acondicionamento de materiais e instrumentais a serem submetidos aos processos de esterilização em autoclave.

Apresentação em embalagem com 1 rolo de 8 cm de largura X 100 m de comprimento.

Marca de Referência: VEDAMAX ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
92	ROLO de 100 m	100	50	150	24

BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE - LARGURA 15 CM

Bobina apresentando papel grau cirúrgico em uma das faces e filme laminado transparente em poliéster/propileno na face oposta, passível de selagem por meio de seladora térmica, com bordas laterais apresentando dispositivo indicador de sucesso do processo esterilização. Finalidade de acondicionamento de materiais e instrumentais a serem submetidos aos processos de esterilização em autoclave.

Apresentação em embalagem com 1 rolo de 15 cm de largura X 100 m de comprimento.

Marca de Referência: VEDAMAX ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1°)	Expectativa inicial
93	ROLO de 100 m	100	50	150	24

BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE – LARGURA 20 CM

Bobina apresentando papel grau cirúrgico em uma das faces e filme laminado transparente em poliéster/propileno na face oposta, passível de selagem por meio de seladora térmica, com bordas laterais apresentando dispositivo indicador de sucesso do processo esterilização. Finalidade de acondicionamento de materiais e instrumentais a serem submetidos aos processos de esterilização em autoclave.

Apresentação em embalagem com 1 rolo de 20 cm de largura X 100 m de comprimento.

Marca de Referência: VEDAMAX ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
94	PACOTE	50	80	130	20

CINTA PROFILÁTICA

Tira em aço inoxidável, com perfurações. Indicada para remover tártaro sem danificar o esmalte. Não contém abrasivos. Apresentação em embalagem com 10 unidades de 100 mm cada.

Marca de Referência: TDV ou Similar

Item	Unidade a ser	Quantidade	Quantidade	Quantidade total	Expectativa
litein	adquirida	Justiça de 2º Grau	Justiça de 1º Grau	(Justiças de 2º + de 1°)	inicial

[95	PACOTE com 500 unidades	200	60	260	35
		500 unidades				

COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA

Gaze confeccionada em tecido 100% algodão, composta de 09 a 13 fios por cm², 8 camadas e 5 dobras, não estéril, isenta de impurezas e com alta absorção. Formato de compressa com dimensões de 7,5cm de comprimento e 7,5cm de largura.

Apresentação em pacote com 500 compressas.

Marca de Referência: CREMER ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
96	FRASCO 1.000 ml	60	45	105	22

DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA USO EM LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA DE INSTRUMENTAIS

Solução para remoção de material orgânico de instrumentais, com eficácia de limpeza, mesmo em presença de material biológico ressecado. Apresenta 4 enzimas (amilase, lipase, protease, carbohidrase) que são capazes de atuar na dissolução de materiais orgânicos como saliva, sangue, entre outros, em até 5 minutos. PH entre 6,0 e 7,5. Apresentação em frasco com 1.000 ml.

Marca de Referência: RIOQUÍMICA ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
97	Unidade	40	16	56	12

ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS

Com cerdas em aço montadas em cabo e tubo plástico, com sistema retrátil.

Apresentação em embalagem com 1 unidade.

Marca de Referência: PREVEN ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
98	CAIXA com 24 unidades	40	04	44	04

FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 4/0

Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7 cm. Fio de nylon - monofilamento preto. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, sendo que a embalagem primária se constitui de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Uso exclusivo em Odontologia.

Apresentação em caixa com 24 unidades. **Marca de Referência:** PROCARE ou similar

Item	Unidade a ser	Quantidade	Quantidade	Quantidade total	Expectativa
liteiii	adquirida	Justiça de 2º Grau	Justiça de 1º Grau	(Justiças de 2º + de 1°)	inicial

99	ROLO	100	24	124	21
	500 m	100		121	21

FIO DENTAL DE 500 METROS

Fio confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural livre de impurezas. Apresentação em embalagem plástica profissional com cortador metálico em aço inoxidável e com 500 metros de fio.

Marca de Referência: PREVEN ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1°)	Expectativa inicial
100	UNIDADE	80	10	90	22

FITA ADESIVA INDICADORA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE

Confeccionada em duas faces, sendo o dorso de papel crepado à base de celulose, com listras diagonais termoreativas sinalizadoras da eficiência da esterilização por mudança de cor (branco para preto) e sendo a outra face em adesivo especial, de boa fixação e resistente a altas temperaturas. Apresentação em rolo de 19 mm x 30 m acondicionado individualmente em embalagem plástica selada.

Marca de Referência: CREMER ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
101	UNIDADE	4000	3500	7550	1388

MÁSCARA TIPO RESPIRADOR PFF2 OU N95 SEM VÁLVULA, INDICADA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E AEROSSÓIS.

Máscara descartável específica para isolamento respiratório, tipo respirador individual, fechada, sem válvula de exalação, indicada para proteção das vias respiratórias e da boca de profissionais da saúde.

Confeccionada em material hipoalergênico, inodoro, atóxico e com resistência adequada para sua finalidade.

Formato oval ou em concha, com design anatômico para permitir adequada adaptação ao rosto, de modo a evitar total entrada e saída de ar pelas bordas.

Constituída por quatro camadas de fibra sintética repelente a líquidos e que impede a entrada de fluidos corpóreos provenientes de respingos.

Densidade e porosidade capazes de atuar como barreira contra micro-organismos.

Com filtro bacteriológico que apresente, no mínimo, 95% de eficiência para filtragem de partículas de 0.3 mícrons.

Dotada de dispositivo de ajuste nasal (clip nasal), produzido em alumínio flexível e fixado no contorno superior do corpo da máscara.

Duplo sistema de tiras elásticas (de elástico resistente e que não desfie) dispostas nas laterais e com comprimento adequado para fixação e correto ajuste da máscara na face e apoio no contorno da cabeça.

Apresentar Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (C.A.) válido e impresso na superfície externa do corpo da máscara.

Cor branca ou azul.

Tamanho único.

Apresentação em unidade.

Embalada individualmente, em embalagem plástica que proteja a integridade do produto até o

momento de sua utilização e que contenha dados de identificação do material de acordo com a legislação vigente e com descrições legíveis e indeléveis.

Marca de Referência: 3M, DESCARPACK ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
102	CAIXA com 1 unidade	60	10	70	20

ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE TRANSPARENTE ANTIEMBAÇANTE

Modelo anatômico, com lente e hastes moldadas à injeção de 100% de policarbonato resistente a impactos, protetores laterais ventilados, hastes reguláveis, lente transparente opticamente correta por não apresentar distorções das imagens, com proteção contra riscos e contra raios ultravioleta. Aprovado e testado pela norma ANSI Z.87.1/1989. Apresentação em caixa com 1 unidade.

Marca de Referência: UVEX ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1°)	Expectativa inicial
103	FRASCO 200 ml	100	24	124	41

ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO

Lubrificante à base de óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, antioxidante. Apresentação em frasco spray com 200 ml.

Marca de Referência: KAVO ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
104	CAIXA	30	0	30	06

KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS AUTOCLAVÁVEIS PARA SENSOR DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL DIGITAL

Kit de posicionadores autoclaváveis para radiografia periapical, compatível com sensor SAEVO SLIM 1. Kit contendo: 1 posicionador para incisivos centrais superior e inferior, 1 posicionador superior esquerdo/inferior direito, 1 posicionador superior direito/inferior esquerdo, 1 posicionador para radiografia interproximal, fixadores de sensores, dispositivos de mordida. Apresentação em caixa com conjunto completo.

Marca de Referência: SAEVO ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1°)	Expectativa inicial
105	CONJUNTO	2000	800	2800	500

KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL

Conjunto de higiene bucal infantil contendo: 1 escova dental sustentável infantil com cerdas macias, 1 protetor de cerdas sustentável, 1 tubo de creme dental com 30g a 50g e 1 fio dental com 25 metros, acondicionados em estojo em plástico PVC com zíper sendo um lado transparente e o

outro da cor branca, medindo altura 8 cm, comprimento 21 cm, personalizado conforme modelo do órgão. Apresentação em estojo/embalagem com conjunto completo.

Marca de Referência: COLGATE ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
106	CONJUNTO	4400	1600	5000	1200

KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO

Conjunto de higiene bucal adulto contendo: 1 escova dental sustentável adulto com cerdas macias, 1 protetor de cerdas sustentável, 1 tubo de creme dental com 30g a 50g e 1 fio dental com 25 metros, acondicionados em estojo em plástico PVC com zíper sendo um lado transparente e o outro da cor branca, medindo altura 8 cm, comprimento 21 cm, personalizado conforme modelo do órgão. Apresentação em estojo/embalagem com conjunto completo.

Marca de Referência: COLGATE ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
107	CONJUNTO	50	50	100	30

INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE

Indicador químico emulador TST classe 6, auto-adesivo. Para monitorar ciclos de esterilização em autoclave a vapor. Apresentação em caixa com 25 unidades auto-adesivas.

Marca de Referência: CRISTÓFOLI ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
108	CAIXA com 10 unidades	40	50	90	30

TESTE BIOLÓGICO PARA MONITORAR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE

Frascos termoplásticos contendo disco ou fita de papel inoculado com esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus e ampola de vidro quebrável com meio de cultura. Para monitorar ciclos de esterilização em autoclave a vapor. Resultado disponível em até 24h com mudança de coloração. Apresentação em caixa com 10 unidades.

Marca de Referência: CRISTÓFOLI ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1°)	Expectativa inicial
109	EMBALAGEM com 1000 unidades	100	24	124	12

CANUDO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL

Canudo plástico não estéril, biodegradável, uso único, para uso como barreira na seringa tríplice. Tamanho mínimo 21 cm x 0.6 cm.

Marca de Referência: FAMA ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1°)	Expectativa inicial
110	EMBALAGEM com 10 unidades	00	500	500	240

PROTETOR DE CADEIRA COM ELÁSTICO

Capa protetora para cadeira odontológica, não estéril, uso único, confeccionada em polipropileno (TNT), gramatura 20g, branco. Tamanho mínimo 2,0 m x 0,9 m. Protetor de cadeira odontológica para procedimentos cirúrgicos.

Marca de Referência: MEDIS ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1°)	Expectativa inicial
111	EMBALAGEM com 1 unidade	00	20	20	6

CIMENTO OBTURADOR/RESTAURADOR PROVISÓRIO

Cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco destinado para aplicações temporárias em curto prazo (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas) para restauração temporária, consistência cremosa para adaptação na cavidade dentária, sem necessidade de mistura, fácil endurecimento pela saliva, fácil remoção.

Marca de Referência: COLTOSOL ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
112	EMBALAGEM com 100 unidades	50	48	98	24

SACO BRANCO PARA RESÍDUO INFECTANTE 30L (LIXO HOSPITALAR)

Saco Branco com capacidade: 30 litros para resíduos sólidos infectantes. Embalagem com 100 unidades.

Marca de Referência: EVOBAG ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2º + de 1º)	Expectativa inicial
113	EMBALAGEM com 5L	00	90	90	36

DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO PRONTO USO

Solução aquosa desinfetante hospitalar de nível intermediário à base de um blend mistura de moléculas de quaternários de amônio de quinta geração com cloridrato de polihexametileno biguanida (PHMB), pronto para uso, que garantem eficácia sobre as superfícies fixas e os artigos não críticos. Indicado para uso hospitalar e consultórios

odontológicos. Podendo ser aplicado em pisos, paredes, mobílias e artigos não críticos. Com indicação para uso em acrílicos, vidrados, pintura, revestimento, inox, metal, porcelanas, polietileno, polipropileno, azulejos, látex, monitores, tela de LCD, incubadoras, etc. Para usar sem diluição e aplicar puro diretamente no local. Embalagem com 5 LITROS.

Marca de Referência: RIOQUÍMICA ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
114	UNIDADE	50	00	50	35

BROQUEIRO EM ALUMÍNIO 15 FUROS

O broqueiro auxilia na organização, armazenamento, transporte e esterilização. A sua fabricação em alumínio que oferece resistência que possibilita a esterilização em autoclave das brocas odontológicas. Cores Sortidas

Marca de Referência: MAQUIRA ou similar

Item	Unidade a ser adquirida	Quantidade Justiça de 2º Grau	Quantidade Justiça de 1º Grau	Quantidade total (Justiças de 2° + de 1°)	Expectativa inicial
115	UNIDADE	20	00	20	06

CAPA INTEGRAL AUTOCLAVÁVEL AZUL PARA CANETA ULTRASSOM

Capa de silicone, para as peças de mão com LED; Removível; Autoclavável.

Marca de Referência: Schuster ou similar

	Planilha Material Odontológico: PROCESSO Nº 68.567/2024 – PE 900XX/2024					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO GRUPO 1	UND	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	ÁCIDO FOSFÓRICO EM GEL, CONCENTRAÇÃO 37% COM SERINGA 2,5 ml	SERINGA	300	R\$ 8,29	R\$ 2.487,00	
2	ADESIVO UNIVERSAL AUTOCONDICIONANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FRASCO 3 ml	FRASCO	80	R\$ 132,00	R\$ 10.560,00	
3	ÁCIDO FLUORÍDRICO EM GEL, CONCENTRAÇÃO 10% COM FRASCO 5 mI	FRASCO	24	R\$ 44,50	R\$ 1.068,00	
4	SILANO COM FRASCO DE 5ml	FRASCO	20	R\$ 98,37	R\$ 1.967,40	
5	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEFRINA A 1:100.000. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	60	R\$ 168,10	R\$ 10.086,00	
6	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA A 1:100.000. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	60	R\$ 213,01	R\$ 12.780,60	
7	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRICTOR. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	48	R\$ 203,23	R\$ 9.755,04	
8	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM OCTAPRESSIN. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 207,60	R\$ 4.152,00	
9	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA A 4% COM EPINEFRINA A 1:100.000. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 219,97	R\$ 10.998,50	
10	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL À BASE DE BENZOCAÍNA A 20%. FRASCO COM 12g	FRASCO	55	R\$ 11,01	R\$ 605,55	
11	BICARBONATO DE SÓDIO ODONTOLÓGICO MICROGRANULADO PARA USO EM EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM E PROFILAXIA DENTÁRIA. SACHÊ 40 g	SACHÊ	45	R\$ 4,31	R\$ 193,95	
12	CIMENTO PARA FIXAÇÃO PROVISÓRIA DE TRABALHOS PROTÉTICOS	CAIXA	25	R\$ 117,49	R\$ 2.937,25	
13	CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL	CAIXA	20	R\$ 177,34	R\$ 3.546,80	
14	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO	CAIXA	58	R\$ 173,92	R\$ 10.087,36	
15	CIMENTO DE ZINCO PÓ. FRASCO COM 28g	FRASCO	38	R\$ 23,55	R\$ 894,90	
16	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO. FRASCO COM 10 ml	FRASCO	38	R\$ 26,50	R\$ 1.007,00	
17	DESSENSIBILIZANTE E REMINERALIZANTE DENTINÁRIO, PARA USO PROFISSIONAL. SERINGA COM 2,5g	SERINGA	84	R\$ 37,04	R\$ 3.111,36	
18	DISCO DE FELTRO PARA CONTRA-ÂNGULO, DOTADO DE ENCAIXE RÁPIDO SEM PARAFUSAMENTO	CONJUNTO	120	R\$ 73,59	R\$ 8.830,80	
19	DISCO DE LIXA COM CENTRO METÁLICO E SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO SEM PARAFUSAMENTO	CONJUNTO	90	R\$ 248,17	R\$ 22.335,30	
20	DISCO DE LIXA COM CENTRO METÁLICO E SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO SEM PARAFUSAMENTO – GRANULAÇÃO GROSSA. CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 115,56	R\$ 9.244,80	
21	DISCO DE LIXA COM CENTRO METÁLICO E SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO SEM PARAFUSAMENTO – GRANULAÇÃO MÉDIA. CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 114,68	R\$ 9.174,40	
22	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ – 50G. FRASCO COM 50g	FRASCO	30	R\$ 13,17	R\$ 395,10	
23	EUGENOL. FRASCO COM 20 ml	FRASCO	30	R\$ 19,91	R\$ 597,30	
24	FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL EXTRA FINO. ROLO COM 240 cm	ROLO	42	R\$ 76,20	R\$ 3.200,40	
25	FIXADOR DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS PRONTO PARA USO. FRASCO COM 475 ml	FRASCO	20	R\$ 21,12	R\$ 422,40	
26	REVELADOR DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS PRONTO PARA USO. FRASCO COM 475 ml	FRASCO	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00	
27	FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO CONTENDO 1,23% DE FLUORETO DE SÓDIO. FRASCO COM 200 ml	FRASCO	40	R\$ 10,11	R\$ 404,40	
28	FLÚOR TÓPICO GEL NEUTRO CONTENDO 2% DE FLUORETO DE SÓDIO. FRASCO COM 200 ml	FRASCO	160	R\$ 10,60	R\$ 1.696,00	
29	CIMENTO FORRADOR À BASE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA, RADIOPACO E AUTOENDURECÍVEL	CONJUNTO	62	R\$ 71,69	R\$ 4.444,78	
30	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR DENTINA	CONJUNTO	104	R\$ 95,86	R\$ 9.969,44	
31	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE (P. A.). FRASCO COM 10g	FRASCO	45	R\$ 10,39	R\$ 467,55	
32	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ENCAPSULADO FOTOPOLIMERIZÁVEL	CAIXA	42	R\$ 391,14	R\$ 16.427,88	

				TOTAL GRUPO 1	R\$ 245.661,78
43	SODA CLORADA 2,5% FRASCO COM 1 L	FRASCO	25	R\$ 11,42	R\$ 285,50
42	TRICRESOL FORMALINA. FRASCO COM 10 ml	FRASCO	20	R\$ 20,73	R\$ 414,60
41	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. FRASCO CMO 20 ml	FRASCO	20	R\$ 15,87	R\$ 317,40
40	OTOSPORIN. FRASCO COM 10 ml	FRASCO	68	R\$ 23,19	R\$ 1.576,92
39	FORMOCRESOL - MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. FRASCO COM 10ml	FRASCO	20	R\$ 21,28	R\$ 425,60
38	ESCOVA DE PELO DE CABRA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	CAIXA	300	R\$ 20,05	R\$ 6.015,00
37	KIT DE PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	CAIXA	480	R\$ 79,48	R\$ 38.150,40
36	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO, COM SISTEMA DE PARAFUSAMENTO	UNIDADE	70	R\$ 23,81	R\$ 1.666,70
35	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO, COM EXTREMIDADE SERRILHADA QUE PERMITE ENCAIXE RÁPIDO SEM PARAFUSAMENTO	UNIDADE	100	R\$ 35,30	R\$ 3.530,00
34	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO SEM PARAFUSAMENTO, PARA DISCOS DE LIXA COM CENTRO METÁLICO	UNIDADE	100	R\$ 10,13	R\$ 1.013,00
33	PISTOLA APLICADORA PARA IONÔMERO DE VIDRO ENCAPSULADO (Nº 02)	UNIDADE	30	R\$ 599,98	R\$ 17.999,40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO GRUPO 2	UND	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
44	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA. ENVELOPE COM 50 UNIDADES	ENVELOPE	100	R\$ 13,89	R\$ 1.389,00
45	MATRIZ DE AÇO FLEXÍVEL – LARGURA DE 5 MM. ROLO COM 50 cm	ROLO	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
46	MATRIZ DE AÇO FLEXÍVEL – LARGURA DE 7 MM. ROLO COM 50 cm	ROLO	200	R\$ 3,92	R\$ 784,00
47	MATRIZ DE AÇO PRÉ-FORMADA PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II. ROLO COM 50 cm	EMBALAGEM	250	R\$ 414,67	R\$ 103.667,50
48	MICROAPLICADOR DE ADESIVOS DENTÁRIOS – TAMANHO PONTA FINA. TUBO COM 100 UNIDADES	TUBO	100	R\$ 23,34	R\$ 2.334,00
49	MICROAPLICADOR DE ADESIVOS DENTÁRIOS – TAMANHO PONTA REGULAR. TUBO COM 100 UNIDADES	TUBO	100	R\$ 22,67	R\$ 2.267,00
50	MULTILIMPADOR INSTANTÂNEO DE SUPERFÍCIES. FRASCO COM 360 ml	FRASCO	540	R\$ 31,06	R\$ 16.772,40
51	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM DUAS FACES DE CORES DISTINTAS. CAIXA COM 280 FOLHAS	CAIXA	50	R\$ 338,56	R\$ 16.928,00
52	PASSA-FIO EM PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMBALAGEM	55	R\$ 10,00	R\$ 550,00
53	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. SERINGA COM 2g	SERINGA	248	R\$ 66,46	R\$ 16.482,08
54	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR. BISNAGA COM 90 g	BISNAGA	248	R\$ 17,63	R\$ 4.372,24
55	PEDRA POMES EXTRAFINA PARA USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 100 g	FRASCO	30	R\$ 16,78	R\$ 503,40
56	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL EM ADULTOS – FILME ESPEED. CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 290,29	R\$ 2.902,90
57	CUNHA INTERPROXIMAL ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBALAGEM	90	R\$ 52,76	R\$ 4.748,40
58	CUNHA INTERPROXIMAL ANATÔMICA DE PLÁSTICO – TAMANHO P. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBALAGEM	80	R\$ 275,93	R\$ 22.074,40
59	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	40	R\$ 7,93	R\$ 317,20
_				TOTAL GRUPO 2	R\$ 197.262,52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO GRUPO 3	UND	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
60	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR A1E. SERINGA COM 4 g	SERINGA	70	R\$ 127,77	R\$ 8.943,90
61	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR A2E. SERINGA COM 4 g	SERINGA	84	R\$ 128,88	R\$ 10.825,92
62	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR A3E. SERINGA COM 4 g	SERINGA	84	R\$ 128,88	R\$ 10.825,92

	DECIMA COMPOCTA MANO HÍPPIDA FOTOROL MERITÁNES				
63	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR A2B. SERINGA COM 4 g	SERINGA	84	R\$ 131,51	R\$ 11.046,84
64	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR A3B. SERINGA COM 4 g	SERINGA	84	R\$ 136,54	R\$ 11.469,36
65	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR A3,5B. SERINGA COM 4 g	SERINGA	80	R\$ 128,93	R\$ 10.314,40
66	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL – COR A2D. SERINGA COM 4 g	SERINGA	72	R\$ 128,00	R\$ 9.216,00
67	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL BULK FILL PARA DENTES POSTERIORES - COR A3. SERINGA COM 4 g	SERINGA	76	R\$ 209,60	R\$ 15.929,60
68	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL BULK FILL FLUIDA – COR A3. SERINGA COM 2 g	SERINGA	100	R\$ 178,65	R\$ 17.865,00
69	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA – COR A2. SERINGA COM 4 g	SERINGA	76	R\$ 69,56	R\$ 5.286,56
70	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA – COR A3. SERINGA COM 4 g	SERINGA	76	R\$ 68,28	R\$ 5.189,28
71	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA – COR A3,5. SERINGA COM 4 g	SERINGA	76	R\$ 70,41	R\$ 5.351,16
72	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA – COR B1. SERINGA COM 4 g	SERINGA	68	R\$ 68,19	R\$ 4.636,92
73	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA – COR B2. SERINGA COM 4 g	SERINGA	72	R\$ 63,67	R\$ 4.584,24
74	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA – COR OA3. SERINGA COM 4 g	SERINGA	73	R\$ 66,01	R\$ 4.818,73
75	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA – COR INCISAL. SERINGA COM 4 g	SERINGA	68	R\$ 67,60	R\$ 4.596,80
76	AGENTE MODELADOR PARA RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM COM CONJUNTO COMPLETO	EMBALAGEM	50	R\$ 210,28	R\$ 10.514,00
77	PINCEL SINTÉTICO ODONTOLÓGICO PELO DE MARTA №4A CHATO	UNIDADE	40	R\$ 59,85	R\$ 2.394,00
78	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS COM FLÚOR. SERINGA COM 2 g	SERINGA	84	R\$ 81,71	R\$ 6.863,64
79	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL. FRASCO 2 L COM DOSADOR	FRASCO	82	R\$ 74,94	R\$ 6.145,08
80	SOLUÇÃO AQUOSA DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. FRASCO COM 100ml	FRASCO	58	R\$ 21,27	R\$ 1.233,66
81	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA À BASE DE CLORETO DE ÁLUMÍNIO SEM EPINEFRINA. FRASCO COM 10 ml	FRASCO	40	R\$ 27,79	R\$ 1.111,60
82	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO. PACOTE COM 40 UNIDADES	PACOTE	600	R\$ 15,18	R\$ 9.108,00
83	TAÇA DE BORRACHA À BASE DE SILICONE PARA PROFILAXIA DENTAL	UNIDADE	2000	R\$ 3,96	R\$ 7.920,00
84	TIRA ABRASIVA EM AÇO – LARGURA DE 4 MM. ENVELOPE COM 12 UNIDADES	ENVELOPE	232	R\$ 31,67	R\$ 7.347,44
85	TIRA ABRASIVA EM AÇO – LARGURA DE 6 MM. ENVELOPE COM 12 UNIDADES	ENVELOPE	188	R\$ 35,68	R\$ 6.707,84
86	TIRA ABRASIVA EM POLIÉSTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL DE RESTAURAÇÕES – TAMANHO DE 4 MM X 170 MM. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	EMBALAGEM	98	R\$ 56,36	R\$ 5.523,28
87	TIRA ABRASIVA EM POLIÉSTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL DE RESTAURAÇÕES – TAMANHO DE 2,5 MM X 170 MM. EMBÁLAGEM COM 150 UNIDADES	EMBALAGEM	106	R\$ 52,91	R\$ 5.608,46
88	VERNIZ MODIFICADO COM FLÚOR	CONJUNTO	54	R\$ 42,87	R\$ 2.314,98
				TOTAL GRUPO 3	R\$ 213.692,61

ITEN	ESPECIFICAÇÃO GRUPO 4	UND	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
89	ALGODÃO EM ROLETES. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	980	R\$ 9,45	R\$ 9.261,00
90	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL E DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	644	R\$ 31,38	R\$ 20.208,72
91	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE – LARGURA 8 CM. ROLO COM 100 UNIDADES	ROLO	196	R\$ 116,08	R\$ 22.751,68

				TOTAL GRUPO 4	R\$ 599.510,13
115	CAPA INTEGRAL AUTOCLAVÁVEL AZUL PARA CANETA ULTRASSOM	UNIDADE	20	R\$ 93,08	R\$ 1.861,60
114	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO 15 FUROS	UNIDADE	50	R\$ 50,59	R\$ 2.529,50
113	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO PRONTO USO. EMBALAGEM COM 5 L	EMBALAGEM	90	R\$ 114,76	R\$ 10.328,40
112	SACO BRANCO PARA RESÍDUO INFECTANTE 30L (LIXO HOSPITALAR). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBALAGEM	98	R\$ 36,62	R\$ 3.588,76
111	CIMENTO OBTURADOR/RESTAURADOR PROVISÓRIO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	EMBALAGEM	20	R\$ 37,67	R\$ 753,40
110	PROTETOR DE CADEIRA COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	EMBALAGEM	500	R\$ 55,73	R\$ 27.865,00
109	CANUDO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBALAGEM	124	R\$ 61,26	R\$ 7.596,24
108	TESTE BIOLÓGICO PARA MONITORAR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	90	R\$ 107,06	R\$ 9.635,40
107	INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 260,89	R\$ 26.089,00
106	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO	KIT	5000	R\$ 40,87	R\$ 204.350,00
105	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL	KIT	2800	R\$ 40,87	R\$ 114.436,00
104	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS AUTOCLAVÁVEIS PARA SENSOR DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL DIGITAL	KIT	30	R\$ 398,72	R\$ 11.961,60
103	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO COM 200 ml	FRASCO	124	R\$ 60,50	R\$ 7.502,00
102	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE TRANSPARENTE ANTIEMBAÇANTE. CAIXA COM 1 UNIDADE	UNIDADE	70	R\$ 59,17	R\$ 4.141,90
101	MÁSCARA TIPO RESPIRADOR PFF2 OU N95 SEM VÁLVULA, INDICADA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E AEROSSÓIS.	UNIDADE	7550	R\$ 2,78	R\$ 20.989,00
100	FITA ADESIVA INDICADORA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	UNIDADE	90	R\$ 13,08	R\$ 1.177,20
99	FIO DENTAL DE 500 METROS. ROLO DE 500 m	ROLO	124	R\$ 33,88	R\$ 4.201,12
98	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 4/0. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	44	R\$ 98,18	R\$ 4.319,92
97	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	UNIDADE	56	R\$ 27,49	R\$ 1.539,44
96	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA USO EM LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA DE INSTRUMENTAIS. FRASCO COM 1000 ml	FRASCO	105	R\$ 56,79	R\$ 5.962,95
95	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA. PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	260	R\$ 51,05	R\$ 13.273,00
94	CINTA PROFILÁTICA	PACOTE	130	R\$ 100,06	R\$ 13.007,80
93	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE – LARGURA 20 CM. ROLO COM 100 UNIDADES	ROLO	150	R\$ 188,85	R\$ 28.327,50
92	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE – LARGURA 15 CM. ROLO COM 100 UNIDADES	ROLO	150	R\$ 145,68	R\$ 21.852,00

TOTAL GERAL	R\$ 1.256.127.04



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

ANEXO - II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Em anexo Estudo Técnico Preliminar contendo 05 fls)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça Divisão Odontológica

ETP-DOG - 32024

Código de validação: DADF610B5E

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar a viabilidade da aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, por meio de Licitação, modalidade Pregão, na forma **ELETRÔNICO**, por I**TEM**, pelo Sistema de Ata de Registro de Preço (SRP), com critério de julgamento menor preço por item nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos Federais nº 11.462/2023 e Decreto Estadual nº 38.136/2023 e outras normas aplicáveis à espécie, para dar continuidade das Ações de Saúde do Poder Judiciário do Maranhão, **durante 12 (seis) meses**, conforme as especificações presentes nos Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A justificativa para a compra do material odontológico servirá para atender às demandas das Divisões odontológicas do Tribunal de Justiça e do Fórum Des. Sarney Costa, e garantir a continuidade dos serviços oferecidos aos magistrados, servidores, dependentes e colaboradores. A aquisição desses materiais por um período de 12 meses visa assegurar que não haja interrupção no atendimento e que todos os procedimentos possam ser realizados com a qualidade e a segurança necessárias.

3. ÁREA REQUISITANTE

Divisão Odontológica do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

3.1. Designação da Equipe de Planejamento





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça Divisão Odontológica

Divisão Odontológica do TJMA e Divisão Odontológica do Fórum Des. Sarney Costa.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. Harmoniza-se com as necessidades do TJMA estando alinhado com o macrodesafio do projeto A5 do Plano Estratégico PJMA 2021/2026 que tem por objetivo promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho, através do aperfeiçoamento de políticas e práticas de Gestão de Pessoas, implementação de iniciativas e medidas voltadas para promoção, prevenção e vigilância da saúde dos servidores e magistrados do Poder Judiciário do Maranhão.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **5.1. Requisitos Funcionais**: entende-se como requisitos funcionais a observância do prazo e local da entrega, a disponibilidade e o fornecimento dos produtos em perfeito estado e nas condições estipuladas pelo Contratante.
- **5.2. Requisitos Não Funcionais**: cabe à administração pública a obrigatoriedade de fazer uso adequado de suas aquisições e manter o estoque mínimo desses materiais, possibilitando o atendimento das demandas de forma rápida e eficaz.
- **5.3. Requisitos Externos**: os produtos deverão ser fabricados conforme as normas técnicas vigentes

6. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

- **6.1.** As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas na **Tabela 1 do anexo I**
- **6.2.** As quantidades foram estimadas com base na demanda proveniente dos atendimentos das Divisões Odontológicas do Tribunal de Justiça e do Fórum Des.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça Divisão Odontológica

Sarney Costa;

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Todos os itens são encontrados no mercado e a forma de **escolha do fornecedor deverá ser presencialmente**, considerando que é mais preciso a verificação dos itens, pois devem-se manter a qualidade dos serviços.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa e cotação da despesa será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio de acordo com a Portaria – GP-798/2019.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo já consta nos tópicos 1, 4 e 5 deste ETP.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Os materiais adquiridos serão fornecidos pelas empresas conforme a necessidade das unidades requisitantes.

11. CONTRATAÇÕES E/OU INTERDEPENDENTES

Trata-se de processo de aquisição de material odontológico para reposição de estoque. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se prover às Divisões Odontológicas do Poder Judiciário, durante 12 (doze) meses, pois são itens utilizados durante os atendimentos diários nos consultórios.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça Divisão Odontológica

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida não incorrerá em impacto ambiental e deve estar de acordo com o Plano de Logística Sustentável 2022-2026, além das obrigações enumeradas no Termo de Referência, de acordo com IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, devendo a contratada adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º desta Instrução Normativa, no que couber, bem como, a Resolução 400/2021-CNJ e Resolução 37/2022 (PLSPJMA).

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação é viável, visto se tratarem de materiais disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores. A despesa está prevista na proposta orçamentária elaborada pela Divisão de Administração Patrimonial e aprovada pelo Ordenador de Despesa para o ano de 2024.

15. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO

Sugere-se por meio de Licitação, modalidade Pregão, na forma **ELETRÔNICO**, por I**TEM**, pelo Sistema de Ata de Registro de Preço (SRP), com critério de julgamento menor preço por item nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos Federais nº 1.462/2023 e Decreto Estadual nº 38.136/2023 e outras normas aplicáveis à espécie.

16. INÍCIO DO FORNECIMENTO

A contratada fornecerá os referidos materiais mediante o recebimento da nota de empenho assinada pelo Chefe do setor competente, ou ainda, pelos seus substitutos legais.

A liquidação da despesa ocorrerá com base na verificação do cumprimento das





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça Divisão Odontológica

obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, atendendo inicialmente a expectativa inicial, observando-se os termos do contrato para fornecimento da dos materiais.

RAFAEL SILVA SANTOS
Chefe da Divisão Odontológica
Divisão Odontológica
Matrícula 140566

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/10/2024 15:21 (RAFAEL SILVA SANTOS)





Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

ANEXO - III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 68.567/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2025-SRP
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Pedro II, s/nº, Palácio "Clovis Bevilácqua", Centro, São Luís-MA, doravante denominado **TJMA**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **xxxxxxxxxxxxxx**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **RESOLVE** registar o (s) preço (s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) estimada (s), atendendo às condições previstas no edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no <u>Decreto Estadual nº 38.136/2023 de 06 de março de 2023</u>, no <u>Decreto Federal nº 11.462/2023 de 31 de março de 2023</u> (no que couber), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos, para suprir as necessidades das Divisões odontológicas do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) e da Divisão Odontológica do Fórum Desembargador Sarney Costa, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo (s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s), independentemente de transcrição.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **um ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa:	
CNPJ:	Insc. Estadual:
Endereço: Telefone: E-mail:	
Representante legal:	
CPF:	RG:



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

GRUPO XX

Item	Especificações	Qtd.	Valor Unitário	Valor total

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. A presente Ata é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificada no preâmbulo.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de registro de preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados as condições estabelecidas no item 2 do Edital do Pregão Eletrônico, mencionado no preâmbulo.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado em **28/11/2024**, conforme **DESPACHO-CMEP 2922024**.
- 6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, observada mediante a aplicação do índice IPCA, após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

7.1. A presente Ata poderá ser cancelada nos termos dos arts. 39 e 40 do <u>Decreto Estadual nº 38.136/2023 de 06 de março de 2023</u>.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

8. DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento pelo Fornecedor de qualquer umas das obrigações do Termo de Referência ou das condições predeterminadas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitá-lo-á às sanções dispostas no item 14 do Edital do Pregão, mencionado no preâmbulo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.
- 9.2. A contratação com o fornecedor registrado nesta Ata será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por meio de instrumento contratual, emissão da nota de empenho ou outro instrumento hábil.
- 9.2.1. O instrumento de que trata o item acima será assinado no prazo de validade da Ata.
- 9.3. Compete à Coordenadoria de material e patrimônio a gestão desta ata.
- 9.4. A Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o inciso IV, do §2º, do artigo 174, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 9.5. Os dados pessoais tornados públicos por esta ata deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução do objeto.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

ANEXO - IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE XXXXXXXX nº XX/2025

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente o **Desembargador xxxxx**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° xxx, portador da Carteira de Identidade nº xxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro e a **EMPRESA xxxxxxxxxxxx** CNPJ Nº xxxxxxxxxx, sediada à Rua xxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 68.567/2024, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90.004/2025 e em observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicadas à matéria, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Registro de preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos, para suprir as necessidades das Divisões odontológicas do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) e da Divisão Odontológica do Fórum Desembargador Sarney Costa, conforme especificação e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do Edital PE SRP 90.004/2025 e proposta de preço apresentada.

GRUPO XX

Item	Especificações	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
XXX				
XXX				
xxx				

1.2. Especificações técnicas

1.2.1. Todos os materiais odontológicos deverão estar em linha atual de produção e responder aos **requisitos** descritos nos subitens abaixo.

1.2.2. Registro na ANVISA / Ministério da Saúde:

Os materiais a serem fornecidos deverão apresentar registro na ANVISA/Ministério da Saúde ou Notificação Sanitária da ANVISA. A proposta da empresa devera conter o nome do fabricante, a procedência do medicamento e a marca do medicamento oferecido.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

1.2.3. Embalagem:

Cada material deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem inadequação de conteúdo e nas condições de temperatura exigidas em rótulo. As embalagens devem apresentar o nome do responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número de registro no Conselho Profissional e o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

1.2.4. Responsável Técnico:

As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número de registro no Conselho Profissional.

1.2.5. Lote:

O número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue.

1.2.6. Prazo de Validade:

Os materiais devem ser entregues com seus prazos de validade devidamente informados em suas embalagens individuais. O prazo de validade dos materiais **não deverá ser inferior a 12 (doze) meses**, a **contar da data de entrega do produto.**

1.2.7. Especificações dos Materiais e Quantitativos:

Os materiais a serem fornecidos deverão respeitar as especificações técnicas descritas, com seus respectivos quantitativos, conforme a Tabela lista material* (Tabela 1, Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, observado o limite de 10 (dez) anos em conformidade com o Art. 106 e Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução será por empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total para o objeto deste Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Nota de Empenho nº xxxxxxxxxx.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária	04901 - Fundo Especial de Modernização e Reap. do Judiciário - FERJ
Função	02 - Judiciaria
Subfunção	061 - Ação Judiciária
Programa	0543 - Prestação Jurisdicional



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

Projeto Atividade	XXXXXXXXX
Natureza de Despesa	339030 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 7.1. O prazo de entrega **será de até 15 (trinta) dias úteis**, para todos os materiais supracitados, a contar da data de recebimento da comunicação para entrega do material, conforme quantidade solicitada pela Coordenadoria de Saúde do TJMA.
- 7.2. O objeto desta licitação será recebido:
- a. **Provisoriamente:** de forma sumária, pelo responsável pelo Chefe da Divisão Odontológica do TJ/MA ou pelo Supervisor da Divisão Odontológica do TJ/MA ou pelo servidor designado para verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, **em até 05** (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais; e
- b. **Definitivamente:** pelo Chefe da Divisão Odontológica do TJ/MA ou pelo Supervisor da Divisão Odontológica do TJ/MA ou pelo servidor designado ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, **em até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório.
- 7.3. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e condições de uso.
- 7.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que a contratada, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;
- 7.5. O recebimento provisório ou definitivo não libera a contratada dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. A liquidação da despesa ocorrerá com base na verificação do cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, atendendo inicialmente a expectativa inicial, observando-se os termos do contrato para fornecimento da dos materiais;



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

- 8.2. Recebida a nota fiscal, o fiscal do contrato deverá proceder a análise, ateste e certificação da Nota Fiscal no SIGEF (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal), observados os prazos do recebimento provisório e definitivo definidos no Termo de Referência e neste contrato;
- 8.3. A Nota Fiscal deverá ser enviada para pagamento até o 7º (sétimo) dia do mês subsequente à sua emissão, conforme disposto na PORTARIA-TJ 21242023, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais e documentação complementar, quando for o caso;
- 8.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, **agência e conta-corrente indicadas pelo contratado**, no prazo de até 30 (trinta) contados a partir do fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- 8.5. A Nota Fiscal deverá ser expedida em nome da Unidade Orçamentária que constar na nota de empenho;
- 8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 8.7. A Nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA, com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;
- 8.8. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.9. Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas no Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.
- 8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJMA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX

I = ----- I = 6/100

365 - - - 1 = 0,00016438

365

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

- 8.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada de forma antecipada ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 8.12. O TJMA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇO

- 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, 28/11/2024, conforme DESPACHO-CMEP 2922024.
- 9.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 9.6. Caso o índice estabelecido seja extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser adotado, será utilizado o que vier a lhe substituir, de acordo com a legislação em vigor.
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições constantes do Termo de Referência e no contrato a ser celebrado entre as partes;
- 10.2. Supervisionar o fornecimento do objeto do Termo de Referência e rejeitar todo material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada;
- 10.3. Notificar, por escrito, a Contratada, quaisquer irregularidades relacionadas ao fornecimento do material objeto doTermo de Referência;
- 10.4. Efetuar o pagamento devido à Contratada nas condições estipuladas no contrato;
- 10.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA ONZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento de todo o material objeto do Termo de Referência;



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

- 11.2. Entregar todo o material nos prazos, condições e locais indicados no Termo de Referência;
- 11.3. Substituir todo e qualquer material que chegar danificado, com avarias ou com embalagem violada, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**;
- 11.4. Arcar com todas as despesas direta ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao TJMA;
- 11.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações **no prazo de 48 horas**;
- 11.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** que antecede a data da entrega, os **motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**
- 11.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.

CLÁUSULA DOZE - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a CONTRATADA:
- 12.1.1. Será sancionada com advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.1.2. Ficará impedida de licitar e contrata no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, a licitante ou contratada que enquadrar-se nas condutas a seguir enumeradas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se, na dosimetria da pena, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- II dar causa à inexecução total do contrato.
- III ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado.
- 12.1.3. Será declarada inidônea para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, considerando-se, na dosimetria da pena, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticar as seguintes infrações:
- I aquelas previstas para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o TJMA , quando se justificar imposição de penalidade mais grave;
- II- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- III- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IV- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

- 12.1.4. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade será precedida da análise jurídica prevista no § 6º do art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e deverá seguir os trâmites descritos no art. 6º da Resolução GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.
- 12.1.5. A multa moratória e a sanção pecuniária que será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:
- I 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
- II 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
- III 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
- IV após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.
- 12.1.6. O valor final apurado para a sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 12.1.7. Considera-se atraso injustificado a não apresentação pela contratada de argumentos e documentos capazes de motivar o descumprimento do prazo estabelecido no contrato para a entrega ou a prestação do serviço.
- 12.1.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que o CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no contrato e na Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.
- 12.1.9. Caso a contratada entregue parte do objeto em atraso e não cumpra o restante da obrigação, será aplicada a penalidade de multa moratória a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e aplicada a penalidade de multa compensatória a ser calculada sobre a parcela não entregue.
- 12.1.10. Observada a ordem abaixo estabelecida, o valor da multa aplicada será:
- I descontado dos pagamentos devidos pela Administração;
- II recolhido à conta bancária informada à contratada pelo TJMA, mediante apresentação do respectivo comprovante;
- III descontado do valor da garantia prestada.
- 12.1.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme disposto no art. 21,§1º e 2º, da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024 e havendo garantia prestada na forma do art. 96 da Lei 14.133, de 1º de abril de



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

- 2021, será a seguradora ou a fiadora notificada para proceder com o pagamento dos valores devidos ou, conforme o caso, será levantado o valor caucionado ou serão resgatados os títulos da dívida pública.
- 12.1.12. A multa compensatória será imposta à contratada que executar parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexecução parcial e a inexecução total do contrato, podendo, nesses casos, o TJMA rescindir unilateralmente o contrato, observando-se o disposto nos arts. 137 e seguintes da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 12.1.13. Caso o atraso na execução do objeto alcance 45 (quarenta e cinco) dias corridos, unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, devendo instruir os autos para análise e deliberação da Presidência do TJMA.
- 12.1.14. A inexecução parcial do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, nos termos definidos no edital ou no contrato, com os parâmetros estabelecidos no art. 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e § 1º do art. 3º da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.
- 12.1.15. A inexecução total do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de até 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato, nos termos definidos no edital ou no contrato, com os parâmetros estabelecidos no art. 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e § 1º do art. 3º da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.
- 12.1.16. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas, situação que não se confunde com a descrita no § 4º do art. 20 da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.
- 12.1.17. O TJMA exigirá o pagamento do valor fixado a título de multa compensatória independentemente da demonstração de prejuízos, nos termos do art. 416 do Código Civil.
- 12.1.18. A aplicação da multa compensatória não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.
- 12.1.19. A penalidade de multa compensatória poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 3º da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024, observadas as ressalvas do Art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e § §3º e 4º do art. 20, da Resolução GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.
- 12.1.20. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024,assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TREZE - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. Além das obrigações enumeradas no Termo de Referência, de acordo com IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º desta Instrução Normativa, no que couber, bem como, a Resolução 400/2021-CNJ e Resolução 37/2022 (PLS-PJMA).

CLÁUSULA QUATORZE - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. **Gestor:** A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadora de Saúde do TJMA, **Camila Cruz Serra Pinto Buna**, Matrícula 105114;
- 14.2. **Fiscal Técnico: Rafael Silva Santos**, Chefe da Divisão Odontológica do TJMA, Matrícula 140566, tendo como substituto o servidor **Carlos Eduardo Pereira Simões**, Supervisor da Divisão Odontológica do TJMA, Matrícula 138800.
- 14.3. **Fiscal Administrativo:** A fiscalização ficará sob a responsabilidade da servidora **Alessandra de Jesus Pinheiro Mendes**, secretária da Coordenadora de Saúde, matrícula: 100982, tendo como substituta a servidora **Mariana Cunha Gusmão**, matrícula: 102921.

CLÁUSULA QUINZE - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes obrigam-se a atuar no presente Contrato, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a <u>Lei nº 13.709</u>, <u>de 14 de agosto de 2018</u>, assim como as determinações do Conselho Nacional de Justiça e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, da Política de Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Maranhão (<u>Resolução-GP nº 13</u>, <u>de 23 de março de 2021</u>) e <u>Portaria GP 224/2024</u> - TJMA.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. A Contratada declara conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas a Lei Federal no 12.846/13 e seus regulamentos, e se compromete, por si, a cumpri-las fielmente, e observando os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência, eficiência e respeito aos valores preconizados no Código de Ética Profissional, Conduta e Integridade dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (RES GP 59/2021).

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 17.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DEZOITO – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será permitida, em qualquer hipótese, a subcontratação dos itens previstos nesta contratação.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

CLÁUSULA DEZENOVE - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 19.1. A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>.
- 19.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 19.1.2. O contrato poderá será extinto unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

CLÁUSULA VINTE - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

- 20.1. O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021.
- 20.2. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo n° 68567/2024 TJ/MA, e que são partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, o Edital Pregão Eletrônico SRP nº 90.004/2025, o Termo de Referência, a ata de registro de preço e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VINTE E UM - DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DA PUBLICAÇÃO

- 22.1. O **CONTRATANTE** providenciará a divulgação dos extratos de termos dos contratos e respectivos aditivos, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em obediência ao disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021.
- 22.2 Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao portal=menu contratos

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO FORO

23.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato de inteiro teor.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente do TJMA
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da Empresa **CONTRATADA**

(assinado eletronicamente)



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

ANEXO – V MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO -	TJMA
Processo: 68.567/2023	

Pregão Eletrônico nº 90.004/2025

Objeto:

Razão Social: Nome Fantasia: CNPJ:

Endereço: Telefone: (xxx) E-mail:

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Termo de Referência, parte integrante ao Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

GRUPO XX

Item	Especificações Técnicas	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
1	Xxxxxxxxxxxx	xxx		
2	Xxxxxxxxxxxx	xxx		
3				
4				
5				
6				
[]				

- 2 O prazo de início da prestação do serviço não será superior a xx (x) dias, contado a partir da solicitação formal do TJMA.
- 3 O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 90 (noventa) dias a partir da data da sua apresentação.



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

- 4 Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- 5 Caso esta proposta não venha a ser aceita, o TJMA fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
- 6 A empresa cumprirá aos critérios de qualidade e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Resolução CNJ nº 400/2021 e alterações, com o Plano de Logística Sustentável do TJMA, da Resolução nº 37/2022 e da IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 2º, 3º e 5º, no que couber

São Luís, xx de xxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXX



Coordenadoria de Licitação

Processo nº 68.567/2024

ANEXO - VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMOPESSOA JURÍDICA

(Poderá ser entregue até a assinatura do contrato)

Declaro, diante da exigência contida nos **artigos 1º, 2º, inciso VI, e 3º, da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005**, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justica.

- **Art. 1º** É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.
- Art. 2° Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...)
- VI a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

(...)

- § 3º A vedação constante do inciso VI deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)
- § 4º A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22/06/2016)

Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a esse **TJMA** imediatamente.

Local e data:	
Nome da empresa:	
Cnpj nº:	

XXXXXXXXXX

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF nº xxxxxxxxxxx